



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.292, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

Disciplina o uso racional dos recursos hídricos, reaproveitamento de águas pluviais, águas servidas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídas as regras para o uso racional e reaproveitamento das águas pluviais e servidas nas edificações residenciais e comerciais localizadas no Estado do Piauí, sendo obrigatória a previsão, nos projetos de edificações, de soluções para o reuso de águas servidas e captação de precipitações atmosféricas nos termos da presente Lei.

Art. 2º Estão isentos do cumprimento das regras aqui previstas, mediante análise e manifestação do órgão de controle competente:

I - os projetos de edificação com fins residenciais inferiores a 90,00 m² (noventa metros quadrados) de projeção de cobertura;

II - os projetos de edificação comercial inferiores a 50m² (cinquenta metros quadrados) de projeção de cobertura;

III - todos os projetos de qualquer natureza, já aprovados por órgão de controle competente, resguardadas as exigências comuns em legislação anterior a presente Lei.

§ 1º Nos projetos onde existam edificações ou conjunto de edificações em regime de condomínio, loteamento ou similar não se considerarão as isenções do presente artigo.

§ 2º A adesão voluntária de isentos a presente legislação deverá constar, à notícia do adpto em cadastro específico do Poder Público.

§ 3º O Poder Público deverá ter especificações técnicas gerais e suficientes para abalizar os projetos as quais a presente legislação se destina, se dando através da regulamentação da presente Lei.

Art. 3º Os Órgãos Públicos Estaduais poderão prestar apoio aos Órgãos Públicos Municipais, no que couber, para a efetiva implementação dos dispositivos desta legislação, mediante cooperação firmada em instrumento específico.

CAPÍTULO II DA UTILIZAÇÃO RACIONAL E REAPROVEITAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Art. 4º A reutilização de águas, servidas ou captadas de precipitação atmosférica, destina-se a diminuir a demanda do Sistema de Abastecimento Público de Água, garantindo assim, além da conservação do recurso hídrico, a ampliação do atendimento do

abastecimento, assim como a economia financeira.

Art. 5º Para efeitos desta Lei, entende-se por ação de reaproveitamento de água, sem prejuízo de similares:

I - a captação, o armazenamento e a utilização de água proveniente de precipitação atmosférica;

II - a captação, o armazenamento, o tratamento e a utilização de águas servidas.

Seção I Das Águas Provenientes de Precipitações Atmosféricas

Art. 6º A água proveniente de precipitação atmosférica deverá, preferencialmente, ser captada em sistemas instalados nas coberturas das edificações, e grandes áreas de pisos impermeáveis conduzida, filtrada e armazenada apropriadamente em reservatório tampado, devendo este ser livre de resíduos tóxicos em sua composição e adequado às condições climáticas do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Os reservatórios destinados ao armazenamento da água proveniente de precipitação deverão atender às normas sanitárias vigentes e à regulamentação técnica específica do órgão municipal e/ou estadual e/ou federal responsável(s), devendo este(s) fiscalizar regularmente a manutenção destas condições.

Art. 7º A água proveniente de precipitação atmosférica, *in natura*, não será considerada potável, devendo ter seus fins adequados a tal condição.

§ 1º O sistema de captação e armazenamento destinado ao presente fim deve ser sinalizado quanto a sua condição limitada de uso da água armazenada devendo, no ponto de saída de água conter placa explicativa padronizada, com texto e figura de fácil compreensão.

§ 2º É vedada qualquer conexão entre o sistema de aproveitamento, o sistema predial destinado à água potável e o sistema de abastecimento da concessionária, de modo que o sistema ofereça segurança aos usuários.

§ 3º Em condições especiais de desabastecimento de água de aproveitamento (falta de chuvas / precipitações), poderá haver o reforço do sistema predial destinado à água potável e o sistema de abastecimento da concessionária através de registros de manobras ao sistema de reuso de águas servidas.

Seção II Das Águas Servidas

Art. 8º As águas servidas serão captadas, direcionadas por meio de encanamento próprio e conduzidas a reservatórios e, após tratamento adequado, será permitida sua reutilização, dentre outras, nas seguintes atividades:

I - lavagem de carros e outros usos que requerem o contato direto do usuário com a água, com possível aspiração de aerossóis pelo operador incluindo chafarizes, desde que sejam realizados, na água, tratamentos aeróbios seguidos por filtração convencional e, finalmente, cloração, sem prejuízo da utilização, no tratamento, de outras soluções técnicas disponíveis;

II - lavagens de pisos, calçadas e irrigação dos jardins, manutenção dos lagos e canais para fins paisagísticos, exceto chafarizes, desde que seja realizado, na água, tratamento biológico aeróbio, seguido de filtração de areia correção de PH e desinfecção sem prejuízo da utilização, no tratamento, de outras soluções técnicas disponíveis;



III - reuso nas descargas dos vasos sanitários, desde que seja realizado, na água, tratamento aeróbio seguido de filtração, correção de PH e desinfecção, sem prejuízo da utilização, no tratamento, de outras soluções técnicas disponíveis.

Parágrafo único. Os níveis de turbidez, concentração de coliformes fecais, sólidos dissolvidos totais, nível de PH, cloro residual e oxigênio dissolvido devem, em cada caso, observarem as Normas Brasileiras (NBR's) expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como a legislação federal vigente, destacando a legislação do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Art. 9º No reaproveitamento das águas o projeto de edificações deverá garantir:

I - evitar o consumo indevido, definindo sinalização de alerta padronizada a ser colocada em local visível junto ao ponto de água não potável e determinando os tipos de utilização admitidos para a água servida;

II - padrões de qualidade da água apropriados ao tipo de utilização previsto, definindo os dispositivos, processos e tratamentos necessários para a manutenção desta qualidade;

III - evitar a contaminação do sistema predial destinado à água potável, sendo vedada qualquer comunicação entre este sistema de reaproveitamento, o sistema predial destinado à água potável e o sistema de abastecimento da concessionária.

Parágrafo único. Observando a única hipótese do sistema potável através de manobras abastecer o de reuso em períodos de seca e falta de precipitação conforme o § 3º do art. 7º

Art. 10. Nas ações de tratamento e uso racional das águas em edificações construídas a partir da vigência desta Lei serão preferencialmente utilizados aparelhos e dispositivos que evitem o desperdício e uso excessivo de água.

DAS ÁGUAS SERVIDAS ORIUNDAS DE POSTOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS

Art. 11. Os postos de combustíveis, lava-jatos, transportadoras, empresas de ônibus e locadoras de veículos, que mantêm pontos de lavagem, higienização e desengraxamento ou congêneres ficam obrigados a instalar o sistema de tratamento e reutilização de água.

Seção III

Das Águas Provenientes de Precipitações Atmosféricas e Servidas Oriundas de Utilização Industrial

Art. 12. Os projetos de edificações indústrias se obrigam a observar toda a presente legislação no que o couber:

I - efetuar a captação, tratamento e reaproveitamento de águas provenientes de precipitação atmosféricas conforme prevê a Seção I da presente Lei;

II - efetuar a captação, tratamento e reaproveitamento de águas servidas conforme prevê a Seção II da presente Lei;

III - efetuar o estudo de viabilidade técnica, ecológica, ambiental, econômica e financeira da reutilização de águas utilizadas em seu processo industrial para aprovação nos órgãos competentes da solução adotada.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias após a sua publicação oficial.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 06 de DEZEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 235, de 11 de dezembro de 2019

(*) Lei de autoria do Deputado Francisco Costa, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



LEI Nº 7.294 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a política de regularização fundiária no Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Do objeto da lei e dos conceitos

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí.

Art. 2º O Instituto de Terras do Estado do Piauí – INTERPI, autarquia estadual, é a entidade competente para a gestão das terras públicas e devolutas estaduais, cabendo a ela a execução da política fundiária, nos termos da Lei Estadual nº 3.783, de 16 de dezembro de 1980.

Parágrafo único. O INTERPI poderá criar escritórios de apoio no interior do Estado, denominados Escritórios de Governança Fundiária, visando dar celeridade à realização de seus objetivos.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - ocupação direta: aquela exercida pelo ocupante e sua família;

II - ocupação indireta: aquela exercida somente por interposta pessoa;

III - exploração direta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares, de terceiros, ainda que sejam assalariados, ou por meio de pessoa jurídica de cujo capital social ele seja titular majoritário ou integral;

IV - exploração indireta: atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada, de fato ou de direito, por terceiros, que não sejam os requerentes;

V - cultura efetiva: exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo ou que viabilize a exploração de outro imóvel, servindo de reserva legal na forma da Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

VI - ocupação mansa e pacífica: aquela exercida sem oposição e de forma contínua;

VII - concessão de direito real de uso - CDRU: cessão de direito real de uso, onerosa ou gratuita, por tempo certo ou indeterminado, para fins específicos de regularização fundiária;

VIII - alienação: doação ou venda, direta ou mediante licitação, nos termos da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do domínio pleno das terras públicas; e

IX - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, seja qual for a sua localização, que se destina à exploração agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, de turismo ou outra atividade similar que envolva a exploração do solo;

X - territórios tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem o art. 231, da Constituição Federal, e o art. 68, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e demais regulamentações;

Seção II

Da política de destinação de terras públicas

Art. 4º O Estado do Piauí promoverá medidas que permitam a utilização racional e econômica das terras públicas de seu domínio, assegurando àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual ou coletiva, sempre com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Art. 5º A destinação das terras públicas deverá observar as seguintes prioridades:

- I - regularização dos territórios tradicionais;
- II - assentamento de trabalhadores rurais;
- III - regularização fundiária;
- IV - proteção dos ecossistemas naturais e preservação de sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, espeleológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º A inalienabilidade temporária prevista nesta Lei não impedirá o gravame do imóvel rural em decorrência de financiamentos cujos recursos sejam destinados à exploração econômica do imóvel.

§ 2º Os ocupantes de áreas inferiores à fração mínima de parcelamento terão preferência como beneficiários na implantação de novos projetos de reforma agrária no Estado do Piauí.

Seção III

Do acompanhamento e controle social do Programa de Regularização Fundiária

Art. 6º O INTERPI apresentará, semestralmente, relatório dos imóveis regularizados ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola – CEDERPA e à Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, informando, no mínimo, os beneficiários, as áreas regularizadas e os valores arrecadados.

Art. 7º O INTERPI, observados os prazos e condições previstas em regulamento, instituirá sistema de registro eletrônico de títulos.

Parágrafo único. Os atos praticados e os documentos arquivados anteriormente à vigência desta Lei deverão ser inseridos no sistema eletrônico.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO FUNDIÁRIO ESTADUAL

Seção I

Das terras estaduais

Art. 8º Pertencem ao Estado do Piauí, além dos imóveis rurais devidamente registrados em seu nome, as terras devolutas existentes em seu território, excluídas as da União, na forma do art. 26, IV, da Constituição Federal.

§ 1º O INTERPI promoverá, administrativa ou judicialmente, a discriminação das terras devolutas, incorporando-as formalmente ao patrimônio do Estado do Piauí, na forma da lei e do regulamento.

§ 2º Os títulos de domínio emitidos anteriormente pela Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI e pelo Instituto de Terras do Piauí - INTERPI não serão objeto de arrecadação, desde que comprovados a regular emissão do título e o efetivo pagamento, quando for o caso.

Seção II

Das terras indisponíveis e reservadas

Art. 9º São indisponíveis as terras públicas e devolutas necessárias:

I - à instituição de unidade de conservação ambiental e à proteção dos ecossistemas naturais;

II - à preservação de sítios de valor histórico, paisagístico, ecológico e científico, ressalvadas aquelas ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos e tradicionais;

III - à proteção de mananciais indispensáveis ao abastecimento público.

Art. 10. São terras públicas e devolutas reservadas:

I - as necessárias à fundação de povoados, de núcleos coloniais e de estabelecimentos públicos federais, estaduais ou municipais;

II - as adjacentes às quedas d'águas passíveis de aproveitamento industrial em instalações hidráulicas;

III - as que contenham minas e fontes de água minerais e termais passíveis de utilização industrial, terapêutica ou higiênica, bem como as áreas adjacentes necessárias à sua exploração;

IV - as que constituem margens de rios e de lagos navegáveis, nos termos da legislação federal pertinente;

V - as necessárias à consecução de qualquer outro fim de interesse público.

Parágrafo único. As terras públicas e devolutas reservadas serão assim declaradas por decreto do Poder Executivo, o qual mencionará a localização georreferenciada, a natureza, as confrontações, os objetivos e as demais especificações da área.

Seção III

Das terras destinadas à regularização fundiária

Art. 11. Serão passíveis de regularização, mediante a transferência de domínio ou concessão de direito real de uso, as ocupações incidentes em terras:

I - discriminadas, arrecadadas e registradas em nome do Estado do Piauí, salvo se:

a) enquadradas como indisponíveis;

b) reservadas à administração militar federal e a outras finalidades de utilidade pública ou de interesse social a cargo do Estado ou da União;

c) se tratarem de florestas públicas, nos termos da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006; de unidades de conservação ou que sejam objeto de processo administrativo voltado à criação de unidades de conservação, conforme regulamento; ou que contenham acessões ou benfeitorias estaduais e federais;

d) abrangerem parte ou a totalidade de terrenos de marinha, terrenos marginais ou reservados, seus acréscidos ou outras áreas insuscetíveis de alienação, nos termos do art. 20 da Constituição Federal.

II - abrangidas pelas exceções dispostas no parágrafo único do art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

III - remanescentes de núcleos de colonização ou de projetos de reforma agrária que tiverem perdido a vocação agrícola e se destinem à utilização urbana;

Parágrafo único. Serão destinadas às comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais as terras públicas e devolutas estaduais por elas ocupadas coletivamente, as quais serão regularizadas de acordo com as normas específicas, aplicando-se-lhes, no que couber, os dispositivos desta Lei.

CAPÍTULO III

DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Seção I

Dos requisitos

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;



IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

§ 1º Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge, companheiro ou parente de primeiro grau exerçam cargo, emprego ou função pública no INTERPI.

§ 2º É vedado aos parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do ocupante ou de seu cônjuge ou companheiro, a obtenção dos benefícios previstos neste artigo, salvo nos casos de comprovado exercício autônomo e direito de cultura efetiva no imóvel pretendido, obedecidos os demais requisitos previstos neste artigo.

§ 3º Somente será permitida a regularização da área efetivamente explorada pelo ocupante, acrescida da reserva legal, no limite da lei.

Seção II Dos instrumentos legais

Art. 13. Preenchidos os requisitos previstos no artigo anterior, o INTERPI poderá regularizar as áreas ocupadas mediante alienação, gratuita ou onerosa, ou concessão de direito real de uso, dispensada a licitação.

§ 1º Ressalvadas as alienações ou as concessões de terras públicas estaduais para fins de reforma agrária, as ocupações incidentes em áreas superiores a 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares) somente serão regularizadas mediante prévia autorização do Congresso Nacional, na forma do art. 188, §1º, da Constituição Federal.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, não havendo autorização prévia do Congresso Nacional, será possível a titulação parcial até o limite de 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares), na forma desta Lei, desde que haja a desocupação da área excedente.

§ 3º Resolve-se de pleno direito a concessão de direito real de uso sempre que o concessionário der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no instrumento contratual ou termo, ou por descumprimento da cláusula resolutória de ajuste, perdendo, neste caso, o direito à indenização das benfeitorias de qualquer natureza que, porventura, tenham sido introduzidas no imóvel durante a vigência da concessão.

§ 4º O instrumento de concessão de direito real de uso será registrado no Cartório de Registro de Imóveis competente, após o que o concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins a que foi destinado, tornando-se responsáveis pelos encargos civis, administrativos e tributários que incidam ou venham incidir sobre o imóvel.

§ 5º A concessão de direito real de uso será nominal e intransferível, salvo por sucessão hereditária ou mediante autorização expressa e prévia do concedente.

Seção III Das situações conflituosas

Art. 14. Não serão regularizadas ocupações exercidas sobre áreas objeto de demanda judicial na qual sejam parte o Estado, a União ou entes da administração pública estadual ou federal indireta, até o trânsito em julgado da decisão.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput deste artigo não se aplica nos casos cujo objeto da demanda não impeça a análise, pela administração pública, dos requisitos para a regularização da ocupação, bem como na hipótese de acordo judicial.

Art. 15. Em caso de conflito nas regularizações de ocupações incidentes em terras devolutas ou públicas estaduais de que trata este Capítulo, o Estado priorizará a regularização em benefício das comunidades locais, definidas no inciso X do art. 3º, da Lei nº 11.284, de 2006, se o conflito for entre essas comunidades e particular, pessoa natural ou jurídica.

Parágrafo único. O INTERPI notificará ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola – CEDERPA, ou outro que o substitua, às Defensorias Públicas e ao Ministério Público as áreas e situações conflituosas.

Seção IV Da ocupação individual

Art. 16. O processo de regularização fundiária poderá ter início de ofício ou a requerimento da parte interessada, cabendo ao dirigente máximo do INTERPI ordenar a tramitação dos processos de regularização fundiária, na forma do decreto regulamentar e das normas internas.

Seção V Da identificação do imóvel

Art. 17. No processo de regularização fundiária, a identificação do imóvel a ser destacado do patrimônio público será obtida a partir de memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, georreferenciadas de acordo com o Sistema Geodésico Brasileiro.

Parágrafo único. O memorial descritivo de que trata o caput será elaborado nos termos do regulamento.

Art. 18. A certificação do memorial descritivo do imóvel não será exigida no ato da abertura de matrícula baseada em título de domínio emitido em procedimento de regularização fundiária massiva, por varredura, promovida pelo Estado, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os atos registrares subsequentes deverão ser feitos em observância ao art. 176, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Seção VI Dos valores e do pagamento

Art. 19. Na ocupação de área contínua de até quatro módulos fiscais, a alienação e a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma gratuita, dispensada a licitação, desde que o beneficiário esteja inscrito no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social ou que se enquadre no art. 3º da Lei 11.326 de 24 de julho de 2006.

Art. 20. Nas ocupações não enquadradas no artigo anterior, a alienação ou a concessão de direito real de uso dar-se-ão de forma onerosa, dispensada a licitação.

§ 1º O preço do imóvel será estabelecido por decreto do Poder Executivo Estadual, observando, como parâmetros a atividade econômica, a extensão e território de desenvolvimento.

§ 2º Serão acrescidos ao preço do imóvel os custos relativos à execução dos serviços topográficos, se executados pelo poder público, exceto quando se tratar de ocupação cuja área não exceda quatro módulos fiscais.

§ 3º Os pagamentos realizados para emissão de contrato ou título definitivo deverão ser corrigidos monetariamente e abatidos do valor a ser cobrado pelo Estado do Piauí, desde que haja a efetiva comprovação de recolhimento aos cofres públicos.

Art. 21. Na alienação onerosa, o valor do imóvel será pago pelo beneficiário da regularização fundiária na forma do decreto regulamentar.

§ 1º Sobre o valor fixado incidirão encargos financeiros na forma estabelecida em regulamento.

§ 2º É permitido ao adquirente, em nome próprio, alienar fiduciariamente em garantia o imóvel objeto da regularização a instituição bancária regularmente habilitada pelo Banco Central do Brasil, em caso de financiamento obtido para esse fim ou para obtenção de crédito rural.

Seção VII Das cláusulas resolutivas

Art. 22. Nos casos de regularização mediante alienação onerosa, o adquirente cumprirá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da quitação integral do preço, as seguintes condições resolutivas, as quais deverão constar expressamente no título de domínio:

I - não alienar, no todo ou em parte, o imóvel;
II - manter a destinação agrária, por meio de prática de cultura efetiva;
III - observar a legislação ambiental, em especial quanto ao cumprimento do disposto no Capítulo VI da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;
IV - não explorar mão de obra em condição análoga à de escravo.
Parágrafo único. Aplicam-se as cláusulas previstas neste artigo às concessões de direito real de uso onerosas, no que couber.

Art. 23. Nos casos de regularização mediante alienação gratuita, o adquirente cumprirá, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do título, as seguintes condições resolutivas, as quais deverão constar expressamente no título de domínio:

I - não alienar, no todo ou em parte, o imóvel;
II - manter a destinação agrária, por meio de prática de cultura efetiva;
III - observar a legislação ambiental, em especial quanto ao cumprimento do disposto no Capítulo VI da Lei nº 12.651, de 2012;
IV - não explorar mão de obra em condição análoga à de escravo.
Parágrafo único. Aplicam-se as cláusulas previstas neste artigo às concessões de direito real de uso gratuitas, no que couber.

Art. 24. As condições resolutivas apostas no título de domínio deverão constar do respectivo registro do imóvel e somente serão extintas após o decurso do prazo de inalienabilidade e, nas alienações onerosas, a quitação integral do preço.

Parágrafo único. O proprietário resolúvel deverá requerer do alienante a respectiva declaração de adimplemento de todas as cláusulas resolutivas apostas no título, para fins de averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, devendo o INTERPI se manifestar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o requerimento do proprietário.

Art. 25. O descumprimento, pelo titulado, das condições resolutivas implica resolução de pleno direito da propriedade ou da concessão, a ser declarada em processo administrativo, assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo único. O descumprimento das obrigações pelo titulado durante a vigência das cláusulas resolutivas deverá ser demonstrado nos autos do processo administrativo por meio de prova material ou documental.

Seção VIII

Da sucessão de ocupações

Art. 26. A cessão, pelo ocupante original, dos direitos relativos a posse, título de domínio ou CCDRU anteriormente expedidos em seu favor somente aproveitará ao atual ocupante, ou seus antecessores, para fins de comprovação da ocupação do imóvel e sucessão de posse.

§ 1º O cessionário mencionado no caput deste artigo somente poderá regularizar a área efetivamente ocupada por ele.

§ 2º Os imóveis que não puderem ser regularizados, na forma desta Lei, serão revertidos, total ou parcialmente, ao patrimônio do Estado.

Art. 27. O ocupante que renunciar ou ceder a terceiros o seu direito à regularização de ocupação exercida sobre terra pública ou devoluta estadual não poderá valer-se, posteriormente, dos benefícios desta Lei.

Seção IX

Dos territórios de povos e comunidades tradicionais

Art. 28. São considerados povos e comunidades tradicionais, para os efeitos desta Lei, grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Art. 29. O Estado, por intermédio do INTERPI, procederá à identificação e ao mapeamento das comunidades de que trata esta Lei, devendo desenvolver e manter sistema integrado de informações, envolvendo os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado.

Parágrafo único. O INTERPI poderá efetivar convênios com outras instituições para proceder à identificação das comunidades tradicionais.

Art. 30. Compete ao Estado, por intermédio do INTERPI, a regularização dos povos e comunidades tradicionais identificados nas terras públicas e devolutas estaduais através de procedimento administrativo a ser regulamentado em decreto.

CAPÍTULO IV DAS ÁREAS URBANAS

Art. 31. Os imóveis rurais estaduais compreendidos nas zonas urbanas ou de expansão urbana, devidamente declaradas por ato da autoridade municipal competente, serão identificados e transferidos aos municípios, preferencialmente por meio de doação.

§ 1º Efetuada a transferência de que trata este artigo, os municípios, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciarão o competente processo de regularização fundiária nos respectivos imóveis.

§ 2º Fica autorizada a celebração de convênio entre o INTERPI e os municípios objetivando o apoio, pela autarquia, no processo de regularização fundiária das áreas a que se refere os parágrafos anteriores, bem como entre o INTERPI, a Corregedoria do Tribunal de Justiça e os cartórios ou sua entidade de classe visando a gratuidade ou modicidade das taxas cartorárias referentes ao registro das pequenas propriedades regularizadas por esta Lei.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. Fica o Diretor-Geral do INTERPI autorizado a compor e transigir, na via administrativa, com o fim de prevenir e terminar litígios, obedecidos os parâmetros desta Lei e do respectivo regulamento.

Parágrafo único. As composições, nos processos judiciais, serão de competência da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, na forma do art. 57, I, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005.

Art. 33. Fica o Estado isento do pagamento de taxas, emolumentos, custas e outros serviços cartorários, para os efeitos desta Lei.

Art. 34. O laudo de vistoria necessário para fins de titulação terá validade por 2 (dois) anos.

Art. 35. Os Cartórios de Registro de Imóveis deverão fornecer toda e qualquer informação e as certidões necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, que lhes forem requisitadas pelo INTERPI, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 36. Incumbe ao dirigente máximo do INTERPI, em conjunto com o Governador do Estado, adotar as medidas administrativas necessárias à execução desta Lei.

Art. 37. Fica autorizado o poder executivo a suplementar o orçamento do INTERPI com recursos necessários ao cumprimento desta Lei.

Parágrafo único. Do valor arrecadado em decorrência da aplicação desta Lei, será destinado ao INTERPI o percentual de 15% (quinze por cento) para fins de estruturação, manutenção e investimento.

Art. 38. A presente Lei aplica-se a todos os processos em curso, respeitados o ato jurídico perfeito e o direito adquirido.



Art. 39. O procedimento previsto no art. 195-B, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, poderá ser adotado pelo Estado para o registro de imóveis rurais de sua propriedade, observado o disposto nos §§ 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, do art. 176, da Lei Federal nº 6.015, de 1973.

Art. 40. É nulo de pleno direito o título de domínio emitido em processo de regularização sem a satisfação dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O reconhecimento de nulidade será precedido de processo administrativo, garantindo ao interessado o contraditório e ampla defesa, e aplicando-se, no que couber, a legislação sobre processo administrativo a nível estadual e, supletivamente, a nível federal.

Art. 41. O Estado do Piauí poderá ceder o uso de imóveis rurais, no todo ou em parte, para fins de instalação de equipamentos públicos, na forma do art. 18, I, da Constituição Estadual.

Art. 42. Ficam revogados os arts. 1º ao 6º e os arts. 23 a 61 da Lei Estadual nº 6.709, de 28 de setembro de 2015.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 10 de Dezembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 235, de 11 de dezembro de 2019



DECRETO Nº 18.713, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Enquadramento de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e



CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 2077/19, de 31 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.007594/19-78,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuados, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, que tramitou no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, os enquadramentos de Técnicos em Enfermagem, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina (PI) - Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 • Nº 236

7



DECRETO Nº 18.713

, DE 12

DE DEZEMBRO

DE 2019.

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES (TÉCNICOS EM ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE PLANO | PADRÃO PLANO | CLASSE ENQ. | PADRÃO ENQ. |
|----|-----------|--|------------|---------|--------------|--------------|-------------|-------------|
| 1 | 287195-5 | ALINE CARVALHO DA SILVA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | B |
| 2 | 282272-5 | AMANDA EVELLE ALVES DE ARAUJO OLIVEIRA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 3 | 281298-3 | ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 4 | 280351-8 | ANDREIA CRISTINA ARAUJO SILVA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 5 | 272360-3 | ANTONIO EDINALDO DE MORAES | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 6 | 280695-9 | CAROLINA TAYLOR DE LIMA ARAGAO | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 7 | 280125-6 | DARKLENIA DE SOUSA LIMA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 8 | 280364-0 | FLORENCIO LUIS PEREIRA ROCHA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 9 | 280347-0 | FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SANTOS | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 10 | 281074-3 | GARDENIA COSTA DE ASSUNÇÃO | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 11 | 280699-1 | GERIVALDO MATIAS DE SOUSA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 12 | 280131-X | INALDA ALVES DE SOUSA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 14 | 285405-8 | JOELMA SOUSA LACERDA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 15 | 281519-2 | JOSEANA TEIXEIRA DOS SANTOS | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 16 | 280694-X | KELSA PEREIRA DE CARVALHO | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 17 | 280129-9 | MARIA GORETI PRADO ARRUDA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 18 | 280373-9 | MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 19 | 280372-x | MARCIA PRADO EVANGELISTA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 20 | 281076-0 | REJANE MARIA LOPES CAVALCANTE | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 21 | 280368-2 | VALDINEI SILVA COSTA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |
| 22 | 269581-2 | VITORIA RAIANE SOUSA SILVA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | D |
| 24 | 280369-X | VERA LUCIA DA SILVA LIMA | TÉC.ENFERM | NÍV.MED | * | * | I | C |



DECRETO Nº 18.714 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Promoções e Progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 2172/19, de 13 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.007999/19-82.

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuados, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as Promoções e Progressões dos Enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.714 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÃO E PROGRESSÃO DE SERVIDORES (ENFERMEIROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | REFERÊNCI A ATUAL | CLASSE ENQUAD. | REFERÊNCI A ENQUAD. |
|----|-----------|--|---------|---------|--------------|-------------------|----------------|---------------------|
| 1 | 243686-8 | CAROL DE OLIVEIRA SOUSA | ENFERM. | NIV.SUP | I | A | I | B |
| 2 | 036145-3 | EDNA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA CARVALHO | ENFERM. | NIV.SUP | III | A | III | B |
| 3 | 204774-8 | IOLANDA CARDIAL MOURA | ENFERM. | NIV.SUP | I | B | I | C |
| 4 | 158466-9 | LEIDA MARIA MARTINS FORTES | ENFERM. | NIV.SUP | I | E | II | B |
| 5 | 087692-5 | SANDRA DE GUADALUPE MOUSINHO SILVA RODRIGUES | ENFERM. | NIV.SUP | III | A | III | B |



DECRETA:



DECRETO Nº 18.715 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Enquadramentos de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

Art. 1º Ficam efetuados, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, os enquadramentos dos enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 2173/19, de 13 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.008001/19-72.



DECRETO Nº 18.715 , DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES (ENFERMEIROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | REFERÊNCI A ATUAL | CLASSE ENQUAD. | REFERÊNCI A ENQUAD. |
|----|-----------|----------------------------|---------|---------|--------------|-------------------|----------------|---------------------|
| 1 | 169821-4 | SILVIA DA COSTA E SILVA SA | ENFERM. | NIV.SUP | • | • | II | B |
| 2 | 281256-8 | JULIANA DE MENEZES DANTAS | ENFERM. | NIV.SUP | • | • | I | C |



DECRETO Nº 18.716, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 2076/19, de 31 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.007595/19-80,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, que tramitou no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as Promoções e Progressões de Técnicos em Enfermagem, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.716, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE SERVIDORES (TÉCNICO EM ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE PLANO | PADRÃO PLANO | CLASSE ENQ. | PADRÃO ENQ. |
|----|-----------|--|----------|---------|--------------|--------------|-------------|-------------|
| 1 | 209322-7 | ALEXANDRA FREITAS MAGALHAES | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | C | I | D |
| 2 | 242434-7 | ARETA JULIANE DE LOURDEDS DE O. VIEIRA | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | B | I | C |
| 3 | 209688-9 | CELESTE MARIA DE SOUSA CARDOSO | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | D | I | E |
| 4 | 209923-3 | KATIA JANE DS SILVA | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | C | I | D |
| 5 | 228781-1 | LAYLA CRISTINA BANDEIRA NUNES DE MOURA | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | C | I | D |
| 6 | 218859-7 | LEGONOR MARIA ROCHA GOMES | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | C | I | D |
| 7 | 230033-8 | LUIZA CUNHA DA SILVA | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | C | I | D |
| 8 | 241645-0 | LUIZA MARIA GUEDES TORRES | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | B | I | C |
| 9 | 220276-0 | MARIA MARLENE DA MOTA E SOUSA | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | C | I | E |
| 10 | 220277-8 | NADIJA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | C | I | D |
| 11 | 242433-9 | RAIMUNDA BANDEIRA BRITO | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | B | I | C |
| 12 | 209877-6 | SHEYLA BARBOSA DOS SANTOS | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | C | I | D |
| 13 | 209879-2 | THAINA VIANA PEREIRA | TÉC.ENF. | NIV.MED | I | C | I | E |



DECRETO Nº 18.717, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Enquadramento de servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 2139/19, de 07 de novembro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.007790/19-18.


DECRETA:

Art. 1º Fica efetuado, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, o Enquadramento de Auxiliar de Enfermagem, servidor do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.717, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO ÚNICO

ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR (auxiliar de enfermagem) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | REFERÊNCIA ATUAL | CLASSE ENQUAD. | REFERÊNCIA ENQUAD. |
|----|-----------|---------------------------------|-------------|---------------------|--------------|------------------|----------------|--------------------|
| 1 | 036047-3 | ENYO DE ANDRADE E SILVA BATISTA | AUX.ENFERM. | OCUPACIONAL TECNICO | * | * | III | E |



DECRETO Nº 18.718, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Promoção e Progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos em Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e




CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 2074/19, de 31 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.007596/19-93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, que tramitou no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as Promoções e Progressões de Enfermeiros, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



DECRETO Nº 18.718

, DE 12

DE DEZEMBRO

DE 2019.

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE SERVIDORES (ENFERMEIROS) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

| Nº | MATRÍCULA | NOME | CARGO | GRUPO | CLASSE ATUAL | PLANO ATUAL | CLASSE ENQ. | PLANO ENQ. |
|----|-----------|---------------------------------------|------------|----------|--------------|-------------|-------------|------------|
| 1 | 180337-9 | JASCILENE PEREIRA FURTADO | ENFERMEIRO | NÍV.SUP. | I | E | II | A |
| 2 | 178715-2 | JUSCELIA MARIA DE MOURA FEITOSA VERAS | ENFERMEIRO | NÍV.SUP. | I | C | I | D |
| 3 | 169533-9 | MARIA IVANI LIMA BEZERRA | ENFERMEIRO | NÍV.SUP. | I | D | I | E |
| 4 | 197615-0 | REGILANE SILVA BARROS | ENFERMEIRO | NÍV.SUP. | I | E | II | B |



DECRETO Nº 18.719 de 12 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 2.770.707,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA



Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Fundo Especial do Ministério Público, no valor de R\$ 2.770.707,00 (dois milhões, setecentos e setenta mil, setecentos e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 114 - Recursos do FNDE e 118 - Recursos dos Fundos Especiais.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de DEZEMBRO de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.720 de 12 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTES | EMENDA | VALOR |
|------------------------|---|--------------------|------------|--------|-----------|--------|------------|-------------------|
| 17101.10.301.0003.1748 | INCENTIVO A SAÚDE | 000001 | TD0 | S | 3.3.40.41 | 100 | 2019.10116 | 300.000,00 |
| 20101.22.661.0027.1108 | FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.30 | 100 | 2019.10041 | 96.000,00 |
| 47101.23.695.0016.2324 | PROMOÇÃO DO TURISMO | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 2019.10039 | 10.000,00 |
| 51101.13.392.0014.1789 | DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO | 000001 | TD0 | F | 4.4.50.41 | 100 | 2019.10123 | 100.000,00 |
| 51101.13.392.0014.1789 | DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO | 000001 | TD0 | F | 4.4.50.41 | 100 | 2019.10075 | 100.000,00 |
| 51101.13.392.0014.1789 | DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO | 000001 | TD0 | F | 4.4.50.41 | 100 | 2019.10036 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 636.000,00 |



DECRETO Nº 18.721 de 12 de DEZEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.751.403,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 12 de DEZEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Secretaria da Saúde, Hospital Regional Dr. Leônidas Melo - Barras, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Unidade Mista de Saúde de Bocaina, Hospital Estadual Júlio Borges de Macêdo, Unidade Mista de Itainópolis, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí, Coordenadoria de Comunicação Social, Secretaria das Cidades, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Secretaria dos Transportes, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 5.751.403,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 • Nº 236

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.721 de 12 / 12 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FUNTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|---------------------|
| 01101.01.031.0080.2362 | ENCARGOS GERAIS DA ALEPI | 000001 | TD0 | F | 4.6.90.71 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 01101.01.031.0080.2839 | PROGRAMA DE INCENTIVO À APOSENTADORIA INCENTIVADA | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.94 | 100 | 0000.E0000 | 29.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2420 | MANUTENÇÃO DO TFD | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 800.000,00 |
| 17101.10.303.0003.2419 | CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.91 | 100 | 0000.E0000 | 750.000,00 |
| 17107.10.302.0003.2280 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS | 000001 | TD2 | S | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 60.000,00 |
| 17121.10.302.0003.2088 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 681.846,00 |
| 17144.10.302.0003.2209 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA | 000001 | TD6 | S | 3.3.90.36 | 100 | 0000.E0000 | 90.000,00 |
| 17144.10.302.0003.2209 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE BOCAINA | 000001 | TD6 | S | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 6.000,00 |
| 17145.10.302.0003.2236 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JÚLIO BORGES DE MÁCEDO - CURIMATÁ | 000001 | TD11 | S | 3.3.90.30 | 100 | 0000.E0000 | 40.000,00 |
| 17151.10.302.0003.2272 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE MISTA DE ITAINÓPOLIS | 000001 | TD6 | S | 3.3.90.36 | 100 | 0000.E0000 | 86.000,00 |
| 21208.09.272.0092.0011 | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.01 | 219 | 0000.E0000 | 2.384.514,00 |
| 33101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.46 | 100 | 0000.E0000 | 2.000,00 |
| 33101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.49 | 100 | 0000.E0000 | 8.000,00 |
| 33101.24.131.0001.2021 | DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 75.000,00 |
| 45101.15.451.0021.1059 | CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO | 000001 | TD0 | F | 4.4.40.41 | 100 | 0000.E0000 | 194.950,00 |
| 45202.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.11 | 100 | 0000.E0000 | 103.000,00 |
| 45202.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.91.13 | 100 | 0000.E0000 | 500,00 |
| 45202.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.46 | 100 | 0000.E0000 | 500,00 |
| 45202.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.49 | 100 | 0000.E0000 | 6.000,00 |
| 45202.16.482.0018.1082 | EQUIPAR OS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA | 000001 | TD0 | F | 4.4.40.41 | 100 | 0000.E0000 | 161.493,00 |
| 45203.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.46 | 100 | 0000.E0000 | 4.000,00 |
| 45203.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.49 | 100 | 0000.E0000 | 16.000,00 |
| 46101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.49 | 100 | 0000.E0000 | 8.000,00 |
| 47101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.91.13 | 100 | 0000.E0000 | 9.000,00 |
| 47101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.46 | 100 | 0000.E0000 | 1.000,00 |
| 47101.23.695.0016.1328 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD12 | F | 4.4.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 134.000,00 |
| 49101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.46 | 100 | 0000.E0000 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.751.403,00 |

Diário Oficial



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 • Nº 236

15

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.721 de 12/12/2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

R\$1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | PLANO ORÇAMENTÁRIO | TERRITÓRIO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | EMENDA | VALOR |
|------------------------|--|--------------------|------------|--------|-----------|-------|------------|---------------------|
| 01101.01.031.0080.2354 | COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 29.000,00 |
| 01101.01.031.0080.2362 | ENCARGOS GERAIS DA ALEPI | 000001 | TD0 | F | 4.6.91.71 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 12101.06.181.0006.2075 | MANUTENÇÃO DAS POLÍCIAS CIVIL, MILITAR, TÉCNICA E CIENTÍFICA | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 282.000,00 |
| 14204.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.04 | 100 | 0000.E0000 | 110.000,00 |
| 16101.26.782.0021.1666 | INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 800.000,00 |
| 17101.10.302.0003.2394 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 100.000,00 |
| 17101.10.303.0003.2241 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.32 | 100 | 0000.E0000 | 204.846,00 |
| 17101.10.306.0003.2414 | PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 000001 | TD0 | S | 3.3.90.91 | 100 | 0000.E0000 | 750.000,00 |
| 17139.10.302.0003.1740 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES. | 000001 | TD0 | S | 3.3.40.41 | 100 | 0000.E0000 | 368.000,00 |
| 17139.10.302.0003.1740 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES. | 000001 | TD0 | S | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 9.000,00 |
| 19201.04.122.0001.1020 | ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.35 | 100 | 0000.E0000 | 25.000,00 |
| 19201.04.122.0001.1020 | ESTUDOS E PESQUISAS SÓCIO-ECONÔMICAS | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 19201.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 30.000,00 |
| 21203.09.272.0092.2228 | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - MINISTÉRIO PÚBLICO | 000001 | TD0 | S | 3.1.90.03 | 219 | 0000.E0000 | 457.529,00 |
| 21203.09.272.0092.2356 | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA | 000001 | TD0 | S | 3.1.90.03 | 219 | 0000.E0000 | 77.712,00 |
| 21203.09.272.0092.2358 | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO | 000001 | TD0 | S | 3.1.90.01 | 219 | 0000.E0000 | 737.428,00 |
| 21203.09.272.0092.2358 | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - PODER EXECUTIVO | 000001 | TD0 | S | 3.1.90.03 | 219 | 0000.E0000 | 889.058,00 |
| 21203.09.272.0092.2381 | PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - TCE | 000001 | TD0 | S | 3.1.90.03 | 219 | 0000.E0000 | 222.787,00 |
| 26101.06.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 26101.06.126.0007.1229 | AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.52 | 100 | 0000.E0000 | 11.493,00 |
| 33101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.96 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 45101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.14 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 45101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.33 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 45101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.37 | 100 | 0000.E0000 | 24.400,00 |
| 45101.04.122.0090.2000 | ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE | 000001 | TD4 | F | 3.3.90.39 | 100 | 0000.E0000 | 50.000,00 |
| 45101.26.782.0021.1061 | IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES | 000001 | TD0 | F | 4.4.90.51 | 100 | 0000.E0000 | 100.550,00 |
| 45203.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.11 | 100 | 0000.E0000 | 20.000,00 |
| 46101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.11 | 100 | 0000.E0000 | 8.000,00 |
| 47101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.96 | 100 | 0000.E0000 | 10.000,00 |
| 47101.23.695.0016.1328 | INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS | 000001 | TD2 | F | 4.4.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 134.000,00 |
| 49101.04.122.0090.2500 | GESTÃO DE PESSOAS | 000001 | TD0 | F | 3.1.90.92 | 100 | 0000.E0000 | 600,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 5.751.403,00 |



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 2374/2019-PJ/LN, de 02 de outubro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, registrado sob AP.010.1.001698/19,

RESOLVE tornar sem efeito, por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0703558-97.2019.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a nomeação de **JOSÉ ALBERTO PEREIRA PIRES**, no cargo de Agente Superior de Serviços, Especialidade Médico Neurocirurgião, com lotação na Macrorregião de Saúde: Cerrados, constante do Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 236, de 19 de dezembro de 2018 e, ato contínuo, **nomeá-lo, sub judice**, no cargo de Agente Superior de Serviços, Especialidade Médico Neurocirurgião, do quadro de pessoal da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI, com lotação na Macrorregião de Saúde: Cerrados, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de dezembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício GAB SEADPREV nº 1865/19, de 02 de Outubro de 2019 e no MEMO. CEE. SEADPREV. Nº 199/19, registrados sob AP.010.1.006987/19,

RESOLVE tornar sem efeito as promoções e progressões das Enfermeiras, Katia Almeida do Rêgo Lobão, matrícula nº 003927-6 e Keyla Maria Pereira de Sousa, matrícula nº 197922-1, da Secretaria de Estado da Saúde- SESAPI, publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 97, de 24 de maio de 2019, tendo em vista que a situação funcional das mesmas não as inclui como beneficiárias da decisão homologatória proferida no Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de dezembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº 2.544/2019/PJ/PHSC, registrado sob AP.010.1.008059/19-40,

RESOLVE demitir *ex officio*, sem direito a qualquer remuneração ou indenização, **EDSON CARLOS DA SILVA LIMA, 2º TENENTE QCOBM, GIP 10.11482**, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Piauí, de acordo com o art. 15 da Lei nº 3.728, de 27 de maio de 1980 e o art. 108 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, por força da decisão proferida pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que julgou injustificado o Oficial, declarando-o indigno do Oficialato e determinou a perda do seu posto e da sua patente, nos autos do Processo nº 0710638-49.2018.8.18.0000.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e conforme Ofício 1469/2019/PI/PGE/JEPF de 08 de julho de 2019, da Procuradoria Geral do Estado, registrado sob AP.010.1.008822/16,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2015.0001.008755-8, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **MAIHARA GOMES LEAL**, no cargo de Agente Superior de Serviços, especialidade Enfermeira, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESAPI, com lotação no Território Chapada das Mangabeiras, Município Sede: Bom Jesus, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de DEZEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

DECRETO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADRIANE TAVORA VERAS E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio Técnico, símbolo DAS-3, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Novembro de 2019. Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 234, de 10 de dezembro de 2019

Of. 758

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH



PORTARIA Nº 38/2019-GAB/FEPISERH

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 18, inciso IV, do Decreto Estadual nº 17.112, datado de 18/04/17.

Considerando a necessidade de contingenciamento de despesas no âmbito da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, ou revogá-los, nos termos preconizados na Súmula nº 473, STF;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para revisar todos os contratos administrativos vigentes, celebrados pela a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH.

Parágrafo Único: A comissão designada no art. 2º, *caput*, desta Portaria terá sua vigência adstrita ao tempo necessário para realização dos trabalhos a ela conferidos.

Art. 2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros, ou a quem substituí-los nos respectivos cargos:

I. Hudson Rafael Sores Silva - Auditor Interno da FEPISERH;

II. Clarice de Sena Monteiro Queiroz – Gerente de Controle

Interno da FEPISERH;

III. Marcus Vinicius Andrade Souza - Assessor Especial da Presidência da FEPISERH;

IV. Ítalo Sávio Mendes Rodrigues – Assessor Especial da Presidência;

V. Alice Taciana Alves Ferreira Bezerra – Coordenadora de Planejamento Técnico em Saúde;

VI. Emilly Cristina Maciel Campelo – Coordenadora de Fiscalização de Contratos.

Parágrafo Único: A comissão será presidida pelo Auditor Interno da FEPISERH, a quem caberá coordenar os trabalhos da comissão, bem como será o responsável pela emissão do relatório final.

Art. 3º - Competirá a Comissão as seguintes atribuições:

I. A análise da legalidade dos contratos;

II. A análise da economicidade dos contratos (relação entre custo-benefício);

III. A análise da adequação dos contratos às necessidades da FEPISERH;

Parágrafo Único: A comissão designada no art. 2º desta Portaria deverá emitir no prazo de até 60 (sessenta) dias, relatório final opinativo quanto a análise dos contratos celebrados pela FEPISERH, que deverá ser apresentado ao Conselho de Administração da FEPISERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, Teresina (PI), 12 de dezembro de 2019.

Welton Luiz Bandeira de Souza

Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços de Hospitalares- PI

Of. 455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 244/GS/2019

Teresina, 12 de novembro de 2019

Designa o Fiscal dos Contratos Administrativos Nº 027 e 028/SSP-PI/2019 no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2015.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contratos para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, o servidor:

VALÉRIA DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 339.138-8 para realizar a função de **Fiscal dos Contratos Nº 027 e 028/SSP-PI/2019 de AQUISIÇÃO DE BOBINAS PLÁSTICAS UTILIZADAS NO PROCESSO DE EMISSÃO DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE** firmados entre esta SSP/PI.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 245/GS/2019

Teresina, 12 de novembro de 2019

Designa o Fiscal dos Contratos Administrativos de Aquisição de Insumos para o Instituto de DNA no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 57, II § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Artigos 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 14.483/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o que segue sem prejuízo às Portarias nº 001/GS/2015 e 002/GS/2015.

Artigo 2º - Designar como Fiscal de Contrato para os que se especifica no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública, a servidora:

ADILANA GOMES SOARES, matrícula nº 271.269-5 para realizar a função de Fiscal de **TODOS OS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE DNA FORENSE DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO PIAUÍ** firmados entre esta SSP/PI.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina – PI.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 051

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE



PORTARIA Nº. 125/2019

Dispõe sobre a nomeação de pessoal ocupante de cargo em comissão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a delegação de competência outorgada pelo Decreto de nomeação datado de 03 de Dezembro de 2019 com efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EMERSON BEZERRA DE SAMPAIO** no exercício do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO**, deste Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, com efeito a partir de 03/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba, 10 de Dezembro de 2019

José Manoel Lima Lobo Junior
Diretor Geral
HEM - Parnaíba
Diretora Geral

Of. 613



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 394/2019 - GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 11 de dezembro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 10 de dezembro de 2019, nos autos do Processo nº 0086/19.

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GALLANTYS LTDA - ME, **AUTOESCOLA GALLANTYS**, CNPJ/MF nº 14.951.878/0001-17 (Matriz), situada à Rua Joaquim Bostoque, nº 55, Praça Arão Santana, Centro, CEP: 64.280-000, Campo Maior-PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Antônio Francisco de Sá Pereira, Maria de Jesus Silva Machado

Diretor Geral: Fabiano da Silva Alves

Diretora de Ensino: Rose Meyre Bretas Rodrigues

Instrutores: Antônio Francisco de Sá Pereira, Maria de Jesus Silva Machado, Francisco Verlane Martins, Fabiano da Silva Alves.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 613



PORTARIA/GAB/SEID nº 41/2019 Teresina (PI), 10 de dezembro de 2019.

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE

I - Indicar o servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO**, matrícula 180095-7 para realizar a apuração dos fatos e elaboração do relatório final sobre o contrato nº 013/2019, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa CMELELEVADORES LTDA-ME, que tem como objetivo a contratação de Empresa para execução de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da sede desta SEID, procedimento esse a ser realizado através do Processo nº 00202/19-SEID/PI, tendo em vista obedecer ao disposto na Resolução CGFR nº 002/2017, Anexo XIX.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III -

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário De Estado Para Inclusão da Pessoa Com Deficiência

Of. 296



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO -SDE

PORTARIA 109/2019 - GAB Teresina, 11 de dezembro de 2019

Designa servidores para fiscalizar a execução do contrato nº012/2019, processo administrativo na AA.152.1.000136/18 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Eduardo Apolônio Cavalcante**, Assistente de serviço I, Matrícula: 343798-1, para fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 012/2019, celebrado por esta Secretaria do Desenvolvimento Econômico, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, e **Leonel Ulisses Santos Cabral**, Matrícula: 009790, como Gestor do Contrato, podendo exigir da empresa contratada representada pelo senhor, Luiz Guilherme de Sousa Matos (**CBCON- COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS**) CNPJ nº 10.487.707/0001-25, quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art 4º- Esta portaria retroage a 02/12/2019.

Art 5º - Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Atenciosamente

IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

Secretário

Of. 727



DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 0205/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **DANIELA NEVES BONA** para substituir o Dr. Afonso Lima da Cruz Júnior na 4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias **16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2019**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria GDPG n. 371/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPA-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 06 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola
Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0206/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE** para substituir a Dra. Daniela Neves Bona na 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, nos dias **22 a 25 de novembro de 2019**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria GDPG n. 372/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 11 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0207/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES** para substituir a Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim na 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, **no período de 11 a 13 de novembro de 2019**, em razão da sua participação no Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 11 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0208/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **NATÁLIA E SILVA DE ALMENDRA FREITAS** para substituir a Dra. Carla Samara Martins Fernandes na 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, **no dia 14 de novembro de 2019**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 324/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 11 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA DNE Nº 0209/2019

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, Defensora Pública Titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem usufruídas em 03 (três) períodos fracionados:

1ª etapa: 07.01 a 16.01.2020;

2ª etapa: 11.02 a 20.02.2020;

3ª etapa: 16.03 a 25.03.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 11 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0210/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS** na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, em razão de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 2020, a serem usufruídas em 03 (três) períodos fracionados:

1ª etapa: 07.01 a 16.01.2020;

2ª etapa: 11.02 a 20.02.2020;

3ª etapa: 16.03 a 25.03.2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 11 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 025

DIRETORIA DE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 0211/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. Natália e Silva de Almendra Freitas na 3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, **no dia 20 de janeiro de 2020**, em razão de folga por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 386/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 20 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0212/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Portaria GDPG n. 281/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o Dr. **ARMANO CARVALHO BARBOSA** para substituir a Dra. Verônica Acioly de Vasconcelo na 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher em Situação de Violência, no período de **24 de janeiro de 2020**, em razão de folga por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 387/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 20 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 213/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 115/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **ELEEN CARLA GOMES BRANDÃO**, Defensora Pública em atuação no Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Parnaíba, para atuar na Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa de Parnaíba, no período de 25 a 29 de novembro de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 22 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

**PORTARIA Nº 214/2019 – DNE**

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

CONSIDERANDO o Despacho de acolhimento de arguição de suspeição por motivo íntimo realizado no bojo do Processo Administrativo n. 02978/2019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM**, Defensora Pública Titular da 5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais para acompanhar os interesses da Sra. **JOSEFA LOURENÇA DA CONCEIÇÃO**, nos termos do Processo Administrativo n. 02978/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 22 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 215/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a DRA. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, Defensora Pública Titular da 1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais para defender os interesses do Sr. **LUIS GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA**, nos autos do Processo n. 0017025-84.2019.818.0001, no ato específico da Audiência Una designada para o dia 25 de novembro de 2019, às 10hs, no Jecc da Zona Norte 1 – Anexo Fatepi.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 22 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 216/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

CONSIDERANDO o Despacho de acolhimento de arguição de suspeição por motivo íntimo realizado no bojo do Processo Administrativo n. 027892019;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA**, Defensora Pública Titular da 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais para acompanhar os interesses do Sr. **WILSON DE MENESES BORGES**, nos termos do Processo Administrativo n. 02789/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 22 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0217/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** na 6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, **no dia 17 de janeiro de 2020**, em razão de

folga por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 386/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 27 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

PORTARIA Nº 0218/2019 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDP n. 122/2019.

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **LUDMILLA MARIA REIS PAES LANDIM** para substituir a Dra. **GINUZZA ALEXANDRIA DULCETTI** na 2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais, **no dia 17 de janeiro de 2020**, em razão de folga compensatória por plantão efetivamente realizado, nos termos da Portaria CGDPE n. 366/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,
Teresina, 27 de novembro de 2019.

Alessandro Andrade Spíndola

Defensor Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

**PORTARIA Nº 35/2019-GAB/FEPISERH**

O Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 18, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.112, datado de 18/04/17. Considerando a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.147/2016, que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Doutor **PAULO MOURA DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade nº 1.915.934 SSP/PI, inscrito no CPF nº 627.329.943-91 e CRM 6181, para exercer as funções de Direção Técnica do Hospital Regional Justino Luz, localizado no município de Picos-PI.

Parágrafo Único – Compete a Direção Técnica:

- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados a assistência médica na instituição;
- Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;
- Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética dos hospitais;
- Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
- Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, Teresina (PI), 01 de novembro de 2019.

Welton Luiz Bandeira de Souza

Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços de Hospitalares- PI

PORTARIANº 37/2019-GAB/FEPISERH

Determina o cancelamento das atas de registros de preços vigentes, com valor superior à tabela PMVG da CMED, no âmbito da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere no Estatuto aprovado pelo Decreto Governamental nº 17.112, de 18-04-2017, considerando o Contrato de Gestão nº 110/2017; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) estabelece a tabela de Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), cujos valores são referenciais máximos pelos quais os medicamentos podem ser ofertados ou comercializados à Administração Pública (Resolução Nº 2, de 16 de abril de 2018, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos);

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, no âmbito da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, o cancelamento das atas de registro de preços vigentes que possuam medicamentos registrados em valor superior ao estipulado na tabela de Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

Art. 2º. Deverão ser imediatamente rescindidos os contratos originados a partir de atas de registro de preço com valores de medicamentos acima do estipulado na tabela PMVG-CMED.

Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderão ser mantidos os contratos com as empresas que se dispuserem a reduzir os valores dos seus medicamentos aos preços constantes na tabela PMVG-CMED.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares de Teresina (PI), em 06 de dezembro de 2019.

Welton Luiz Bandeira de Souza
Presidente – FEPISERH

Of. 449



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIANº 311, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2019 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 009/2019, celebrado entre a EMGERPI e a ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, cujo objeto é o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí, no Município de TERESINA/PI, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 009/2019, as seguintes servidoras:

- I. **TALITA BARBOSA TELES**, matrícula nº 290317-2, CPF: 027.216.993-50, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.
- II. **MICHELLE MENDONÇA MAGALHÃES**, matrícula nº 287478-4, CPF: 600.121.273-29, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 950



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATOS DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

•PORTARIA SESAPI/GAB nº 1898/2019, de 04 de dezembro de 2019 – Remover a servidora **Lindalva Maria Ferreira Marques**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula funcional nº 040643-X, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção a Saúde-DUVAS, para a Coordenação Regional de Saúde, na cidade de Teresina/PI.

•PORTARIA SESAPI/GAB nº 1937/2019, de 06 de dezembro de 2019 – Remover o servidor **Luis Adão de Lima**, Motorista, Matrícula funcional nº 024013-3 do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Diretoria de Unidade Administrativa-DUAD, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas-HGV, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 06 de dezembro de 2019.

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 56/2019/SETRANS/PI

INSTAURA SINDICÂNCIA IVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016;

CONSIDERANDO que a SETRANS/PI possuía vigente até 31 de dezembro de 2018 o Contrato Administrativo nº 78/2015, firmado com a empresa RM Estrutura e Pavimentação Ltda. (CNPJ nº 00.234.704/0001-29), que tinha por objeto a construção do acesso à terceira Ponte JK, ligando a Av. Frei Serafim à Av. João XXIII;

CONSIDERANDO que em 19 de dezembro de 2017 a empresa contratada protocolizou pedido de pagamento dos serviços realizados por ocasião do reajuste da 19ª medição (Nota de Empenho nº 2018NE00229, de 13/03/2018; Nota Fiscal nº 0300, de 19/03/2018);

CONSIDERANDO que mesmo diante da protocolização do pedido de pagamento dentro do prazo de vigência contratual, o pagamento não fora realizado até a presente data;

CONSIDERANDO a impossibilidade de pagamento diante da expiração do prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO que a quitação dos valores em atraso deve ser realizada via pagamento indenizatório;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de sindicância investigativa para apuração das irregularidades apontadas, de eventuais responsáveis e posterior pagamento das faturas vencidas;

RESOLVE:

1. Instaurar Sindicância Investigativa para apuração das possíveis irregularidades acima apontadas;

2. Designar os servidores AURISÔNIA RODRIGUES TELES DODTH, CPF nº 955.519.993-00, Matrícula nº 334028-7, e VITORINO TAVARES DA SILVA NETO, CPF nº 306.598.333-87, Matrícula nº 339234-1, sob a presidência da primeira, integrem a Comissão Sindicante, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias à instrução do procedimento;

3. A Comissão ora nomeada seguirá os prazos estatuídos no art. 35 da Lei Estadual nº 6.782/2016: 02 (dois) dias para instauração; 15 (quinze) dias para instrução e 10 (dez) dias para decisão;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

5. Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Teresina – PI, 09 de dezembro de 2019.

MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ
Of. 961



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 279/2019

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo AA.014.1.004661/17 - 03, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, para atender necessidade da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos; e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência à Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, especificamente nos limites necessários à realização de Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de equipamentos de informática para fortalecimento da agricultura familiar, referentes aos convênios – contratos de repasse nº 2655.1026003-27/2015 e contrato de repasse nº 2655.1026.302-68/2015, recurso do PROINF, conforme especificação no termo de referência e plano de trabalho, no processo administrativo AA.014.1.004661/17 – 03.

Parágrafo único. A delegação estabelecida no caput deste artigo, refere-se aos itens necessários à realização do objeto descrito no plano de trabalho do referido convênio, vinculados aos objetos de competência exclusiva da SEADPREV na forma do art. 35 da Lei nº 6.673, de 18 de junho de 2015.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela Secretaria de Agricultura Familiar - SAF.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexistência de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência – SEADPREV.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.
Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 995



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 49/2019

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **Ivanildes Santana Martins Vieira**, Matrícula nº **077104-0**, CPF nº **341912673-53**, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB - PI do município de **Valença do Piauí - PI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 09/12/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095400** e o código CRC **0D18DA61**.

Processo SEI nº: 00011.000771/2019-96

Documento SEI nº: 0095400

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 50/2019

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **Isabel Cristina Coelho Madeira**, Matrícula nº **074149-3**, CPF nº **259284303-53**, para exercer a função de Coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB - PI do município de **São João do Piauí - Piauí**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 09/12/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095429** e o código CRC **8D824829**.

Processo SEI nº: 00011.000771/2019-96

Documento SEI nº: 0095429

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 51/2019

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **Gilvan Cordolino de Lima**, Matrícula nº **103681-5**, CPF nº **743992333-20**, para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB - PI do município de **Bom Jesus - Piauí**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 09/12/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095442** e o código CRC **46804EF1**.

Processo SEI nº: 00011.000771/2019-96

Documento SEI nº: 0095442

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 52/2019

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **José Kelli Santos Ibiapino Albuquerque**, Matrícula nº **328616-9**, CPF nº **746951503-87**, para exercer a função de Coordenador do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - UAB - PI do município de **Itainópolis - Piauí**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019.

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 09/12/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095457** e o código CRC **A46A0258**.

Processo SEI nº: 00011.000771/2019-96

Documento SEI nº: 0095457



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N - Bloco D/F - Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900

Telefone: (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 54/2019

Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual e,

Considerando o afastamento da servidora **Elta Maria Araújo**, matrícula nº **157445-X**, Coordenadora de Acompanhamento de Contratos e Convênios, para gozo de férias, consoante Memo nº 4620/2019-CBEN/GAP/UGP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha**, matrícula **339335-6**, para responder interinamente pela Coordenação de Acompanhamento de Contratos e Convênios, no período de 04/11/2019 a 18/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 04 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de dezembro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4, Secretário de Estado da Educação, em 06/12/2019, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0096455** e o código CRC **0EBFB80E**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-JUCEPI

PORTARIA Nº 054/2019-PRES

Teresina, 06 de dezembro de 2019.

Ajustes dos valores das taxas de serviços, segundo o Índice de Preços ao Consumidor - IPCA.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deferimento pelos Vogais em Sessão Extraordinária do Plenário, do ajuste da tabela de valores deste órgão e

CONSIDERANDO as alterações legislativas da Lei da Liberdade Econômica, Lei 13.874/19, art. 55, parágrafo 2º, que determina a vedação da cobrança de preço público pelo serviço de arquivamento dos documentos relativos à extinção do registro do empresário individual, da empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) e da sociedade limitada;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar e uniformizar o registro de empresas mercantis, o Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI alterou a Instrução Normativa DREI nº 20, e determinou que a ABERTURA, ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA e EXTINÇÃO de filial em outra unidade da federação ocorrerá exclusivamente por meio da Junta Comercial onde se localizar a matriz da empresa;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Piauí, na maioria dos registros empresariais constituem de filiais;

CONSIDERANDO que o Decreto 8.683/2016, alterou o Decreto 1.800/96, onde dispensou a autenticação de livros digitais nas Juntas Comerciais, tendo em vista que o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, fica com a Administração a cargo da Receita Federal; Tal dispensa acarretou um **decréscimo na receita desta autarquia de 35% (trinta e cinco por cento)** da quantidade de Livros autenticados.

CONSIDERANDO que todas as alterações legislativas acima acarretaram a **perda de receita de aproximadamente 15% (quinze por cento)**;

CONSIDERANDO a necessidade de reposição de receita, foi incluído em Pauta de Sessão Plenária a proposta com aplicação do ÍNDICE de 2,6% apurado no mês de novembro de 2019 e mais 5% de recomposição das receitas devido a grande perda apresentada acima, cabendo ressaltar que os 10% restantes serão assumidos pelo Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Que sejam ajustados os valores atuais da tabela de preços públicos dos serviços desta JUCEPI em 7,6% (sete vírgula seis por cento), conforme **considerações de recomposição de receita.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIAALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEPI

Of. 790



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 225/19 | |
|-------------------------------|--|
| Processo | AA.900.1.029504/18-54 |
| Contratante | Secretaria de Estado da Saúde. |
| CNPJ do Contratante | 06.553.564/0001-38. |
| Contratado | NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA |
| CNPJ do Contratado | 07.224.991/0015-30. |
| Objeto | Aquisição de medicamentos do componente especializado grupo 2 e elenco estadual, com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. |
| Vigência | 11.12.2020. |
| Ação Orçamentária | 2241 |
| Natureza da Despesa | 339032. |
| Fonte de Recurso | 100 |
| Data da Assinatura | 11.12.2019 |
| Valor Total | R\$ 899.610,00 (oitocentos e noventa e nove mil e seiscentos e dez reais). |
| Signatários | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA. |

| EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/19 | |
|-------------------------------|--|
| Processo | AA.900.1.022254/19. |
| Contratante | Secretaria de Estado da Saúde. |
| CNPJ do Contratante | 06.553.564/0001-38. |
| Contratado | MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. |
| CNPJ do Contratado | 11.229.270/00001-95 |
| Objeto | Aquisição de medicamentos do componente especializado grupo 2 e elenco estadual, com vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. |
| Vigência | 11.12.2020. |
| Ação Orçamentária | 2241. |
| Natureza da Despesa | 339032. |
| Fonte de Recurso | 100. |
| Data da Assinatura | 11.12.2020. |
| Valor Total | R\$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinquenta reais). |
| Signatários | Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SOUSA. |

Of. 4574

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.017193/19-70.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 338/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2012.0001.006723-6.**

OBJETO: Aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos revestidos de liberação prolongada de DIVALPROATO DE SÓDIO 500mg, para a paciente **LAYANNE RIBEIRO MARQUES.**

EMPRESA SELECIONADA: UNI HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.484.373/0001-24.

VALOR TOTAL: R\$ 658,80 (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.022040/19-10

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 402/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0806381-20.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 1.620 (um mil, seiscentos e vinte) cápsulas duras de PIRFENIDONA CÁPSULA DURA 267MG, para o paciente **TADEU SIMPLÍCIO DE RESENDE.**

EMPRESA SELECIONADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

VALOR TOTAL: R\$ 48.243,60 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

CONTRATO Nº 018/2015

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADO: AGILIZA SERVICOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ Nº 21.591.697/0001-92.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria na Área Administrativa.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantidas as demais cláusulas contratuais.

FONTE DE RECURSOS: FUSaúde SUS e Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 06 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral; Pela Contratada: Marlon Leitão Rodrigues Segundo – Representante Legal.

Valença do Piauí, 06 de dezembro de 2019.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretor-Geral

Of. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI



Processo nº527/2019 –Dispensa de licitação nº515/2019
Empresa:Dist. Saude e Vida **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 14.052,91 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº591/2019 –Dispensa de licitação nº576/2019
Empresa:Dist. Saude e Vida **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 53.538,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº614/2019 –Dispensa de licitação nº599/2019
Empresa:Dist. Saude e Vida **Objeto:** Mat. Medic. Hospitalar
Valor: 12.612,24 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº616/2019 –Dispensa de licitação nº601/2019
Empresa: Hemolab **Objeto:** Exames Laboratorial
Valor: 20.028,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº629/2019 –Dispensa de licitação nº614/2019
Empresa: Centromed Distribuidora **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 11.981,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº630/2019 –Dispensa de licitação nº615/2019
Empresa: Centromed Distribuidora **Objeto:** Medic. Hospitalar
Valor: 24.340,90 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº234 do dia 10/12/2019, no Processo nº 571/2019 e dispensa nº 556/2019, onde se lê valor R\$ 37.899,62 leia – se valor R\$ 15.800,50

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar matéria Publicada no DOE nº234 do dia 10/12/2019, no Processo nº 572/2019 e dispensa nº 557/2019, onde se lê valor R\$ 18.533,11 leia – se valor R\$ 6.709,61.

Of. 236

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

EXTRATO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 085/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): FORTIFICAR ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.825.048/0001-02
OBJETO: SERV. REST. E AMP. DE LEITOS – NO HRTN
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
DATA DE ASSINATURA: 01/11/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 136.938,37
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Davyd Teles Basilio
Pela contratante: Robson Cunha Vieira

EXTRATO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 090/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ÔMEGA JEANS LTDA-ME
OBJETO: Tecidos
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 08/11/2019
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 426.623,00
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Davyd Teles Basilio
Pela contratante: Jaymison Fernando da S. Ribeiro

Of. 237

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMIN. Nº 2019/001833 – CONTRATO nº 06/2019
CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.
CONTRATADO: José Ribamar Rodrigues do Monte CPF nº 240.318.013-00 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar um treinamento para os funcionários do CRC/PI – **sobre fiscais de contrato**
Valor: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.
Vigência: 29/11/2019 a 07/12/2019
Data: 29/11/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMIN. Nº 2018/003176 – CONTRATO Nº 05/2019
CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.
CONTRATADO: VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A. – **VIP LEILÕES/PÁTIO VIP** - CNPJ nº 08.187.134/0001-75 **OBJETO:** Contratação de Leiloeiro Oficial para alienação de veículos e equipamentos de patrimônio do CRC/PI
Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.
Vigência: 05/11/2019 a 04/11/2020
Data: 08/11/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMIN. Nº 2019/001664 AUTOIZAÇÃO Nº 29/2019
CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.
CONTRATADO: J. A. COSTA EVENTOS - ME CNPJ nº 23.633.953/0001-92 **OBJETO:** Criação da galeria de ex-presidentes, bem como quadro/painéis para aposição em todos os andares do prédio do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI
Valor: R\$ 7.568,00 (sete quinhentos e sessenta e oito reais)
Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.
Vigência: 15 (quinze) dias úteis.
Data: 11/06/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMIN. nº 2019/001975
CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.
CONTRATADO: F. G. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 34.966.838/0001-56 **OBJETO:** fornecimento de materiais de informática para o CRC/PI
Valor: R\$ 7.103,20 (sete mil cento e três reais e vinte centavos).
Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.
Vigência: 15 (quinze) dias úteis.
Data: 26/08/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMIN. Nº 2019/002008**
CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.
CONTRATADO: SODINE SOC. DIS. DO NORDESTE LTDA
 CNPJ nº 07.342.785/0012-82 **OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene, limpeza e conservação.
Valor: R\$ 3.511,98 (três mil quinhentos e onze reais e noventa e oito centavos)
Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.
Data: 19/07/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
PROC. ADMIN. Nº 2019/001958**
CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC/PI.
CONTRATADO: SODINE SOC. DIS. DO NORDESTE LTDA
 CNPJ nº 07.342.785/0012-82 **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente.
Valor: R\$ 8.394,68 (oito mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Fundamentação legal: 8.666/93, no seu art. 24, inciso II – Dispensa de Licitação.
Data: 15/07/2019

Contador - Josafam Bonfim Moraes Rego
Presidente do CRC/PI

P.P. 2477



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de fornecedor de água potável, através de carro pipa, para uso humano, a ser efetuado sob demanda, para ser utilizado no Posto Fiscal de Pipocas, localizados na 6ª Região Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

TIPO: Menor preço

ADJUDICAÇÃO: Por Preço Global

Observando-se o horário de Brasília:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/12/2019, às 11:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/12/2019, às 09:00h.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/12/2019, às 11:00h.

LOCAL DE ABERTURA: Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2019.

Lya Karoline Feitosa Gonçalves
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019 | |
|---------------------------------|---|
| Número do Processo de Licitação | AA.900.1.00.1.000931/19-53 |
| Modalidade de Licitação | Dispensa de Licitação nº 149/2019 - CPL/MDER |
| Fundamento Legal | Dispensa de Licitação nº 149/19-CPL/MDER, Ratificada e Publicada no DOE nº 220, de 20/11/2019 pag.41, Despacho CS/PGE/SESAPI Nº 325/19 e Parecer PGE/PLC nº 2.073/2019, fundamentada no art.24, IV da Lei 8.666/93. |
| Contratante | MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA |
| CNPJ do Contratante | 06.553.564/0106-05 |
| Contratado | ZMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI |
| CNPJ do Contratado | 21.348.798/0001-37 |
| Resumo do Objeto do Contrato | Tampas Vedantes Estéreis Para Bico de Seringa e Pontas de Equipos - Conector Em Polipropileno Estéril Tipo Luer Lock Macho e Fêmea |
| Prazo de Vigência | 180 (Cento e oitenta) dias |
| Prazo de Execução | 180 (Cento e oitenta) dias |
| Data da Assinatura do Contrato | 25 de novembro de 2019 |
| Valor Global | R\$ 69.000,00 |
| Ação Orçamentária | 2219 |
| Natureza da Despesa | 33.90.30 |
| Fonte de Recursos | 113/SUS |
| Signatários do Contrato | Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: MARCIEL DOS SANTOS SOUSA |

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1564



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**EXTRATO DO DÉCIMO OITÁVMO TERMO ADITIVO DE
VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 048/2013**

Processo Administrativo nº: 373/2010

Processo Licitatório: Concorrência nº 004/2010

Contrato: 048/2013

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, CNPJ: nº 09.034.960/0001-47

Contratada: Konnen & Cia., CNPJ: nº 07.120.850/0001-72;

Fundamento Legal: art. 57 da lei 8.666/93

Objeto: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 048/2013, relativo ao fornecimento de tubos e conexões para a Adutora Dom Inocêncio, no município de Dom Inocêncio-PI, será ampliado em 12 (doze) meses, sendo prorrogado até 31/12/2020. Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais respeitadas as alterações posteriores.

Data da Assinatura: 31/12/2019, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Signatários: Leonardo Sobral Santos - pela Contratante e Luís José de Meneses e Souza – pela Contratada.

Of. 1031

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

| EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO CONTRATO Nº 126/2016 | |
|--|--|
| Nome do Contratante | Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI |
| CNPJ do Contratante | 06.554.729/0001-96 |
| Nome do Contratado | CONSTRUTORA RD LTDA |
| CNPJ do Contratado | 10.521.400/0001-04 |
| Resumo do objeto do aditivo | Acordam as partes em relação ao Contrato 126/2016, cujo objeto consiste na reforma do 2º pavimento (ala esquerda e ala direita) e da construção de banheiros no térreo do prédio da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no município de Teresina-PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data deste instrumento, a partir da data de 27/11/2019 até 25/04/2020, sendo o prazo de vigência até 31/12/2020, em conformidade com o cronograma físico-financeiro constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0044623/2019. |
| Prazo de vigência | 31/12/2020 |
| Prazo de execução | 27/11/2019 até 25/04/2020 |
| Data de assinatura do aditivo | 22 de novembro de 2019 |
| Signatários do Contrato | Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Raimundo Nonato S. Sena Rosa - Representante da Empresa |

Of. 255

Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 019/2019**Espécie:** Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina (PI), 19 de Novembro de 2019.

Signatários:CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICAANJELITA DEOLINDA DA SILVA CORDEIRO
PROPRIETÁRIA DA EMPRESA A.D da S. CORDEIRO-ME/ARC
PRODUTIVA SERVIÇOS CONTÁBEIS e CONSULTORIAS**Extrato do convênio para concessão de estágio de nº 018/2019****Espécie:** Concessão de Convênio

Objeto - O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto à concedente. O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-

médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

Parágrafo Único - Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da concedente, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

Teresina, 01 de Novembro de 2019.

Signatários:CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICAPEDRO AUGUSTO FERRAZ FORTES
SÓCIO ADMINISTRADOR DA NPJ CONSTRUÇÕES LTDA

Of. 258

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SAF
GABINETE DA SECRETÁRIO**EXTRATO DE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA. 014.1.002591/19-01**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo. 25, inciso I e II da lei 8.666/93.

Convencido das razões expostas como peça de justificativa, é que o ratifico reiterando todos os seus termos, e autorizo a contratação de empresa para prestar serviços de revisão programada (20 mil km) dos 03 (três) veículos do Projeto, modelo L200 Triton Sport, da marca Mitsubishi, de propriedade desta SAF / Projeto Viva o Semárido conforme detalhado no processo e no interesse da Secretaria da Agricultura Familiar – SAF.

CONTRATADO: TRILHA VEÍCULOS LTDA**CNPJ:** 04.981.823/0001-80**VALOR (R\$):** 11.627,47**FONTE:** 100Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1549

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026/2019 – (SUPLI)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONJUNTOS GERADORES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PEROXÍDEO DE HIDROGÊNIO E OUTROS OXIDANTES, A PARTIR DO SAL DE COZINHA COM CAPACIDADE DE 200KG/DIA PARA USO NA ETA I E DE 72KG/DIA PARA USO NA ETA IV DO SAAE PARNAÍBA, DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Acha-se aberto na AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N – Cabral, 1º andar, Bloco “B”, o SRP Nº 026/2019-SUPLI, nos termos da Lei 13.303/16, com abertura dos envelopes, no dia 26 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas. O valor do Edital é de R\$ 30,00 (trinta reais), para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3198-0150, Ramal 286.

Teresina, 11 de dezembro de 2019

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLIGENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 1249



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA
DIRETORIA GERAL



Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

TERMODE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.821/2019-61/HILP

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Autoridade Superior, que afirma a inexistência de irregularidade nos autos do processo; CONSIDERANDO que os autos prevêem a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019/HILP do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO KITS DE SUPRIMENTOS PARA TESTE DO SUOR, NECESSÁRIO PARA O EXAME DE DIAGNÓSTICO DE FIBROSE CÍSTICA DO SETOR DE TRIAGEM NEONATAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FAVORECIDO: ELITCH LATINO AMÉRICA LTDA

CNPJ: 03.611.875/0001-18

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 59.731,20 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Fundamento Legal: Artigo. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30; Subelemento 36, Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade): 2229

Diretoria Geral/HILP, em 11 de dezembro de 2019.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

TERMODE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019/HILP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.345/2019/HILP

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 215/170113 que afirma não haver indícios de irregularidade ou propriedades nos autos, concluindo que a contratação está apta a ser efetivada; CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019/HILP do processo acima mencionado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, EM CARATER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA – HILP, TAIS COMO ENFERMARIAS, UTI, RADIOLOGIA, CENTRO CIRÚRGICO, LACTÁRIO E SERVIÇOS GERAIS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

FAVORECIDO: FC INDUSTRIA DE MALHAS – VITÓRIA F CARVALHO

CNPJ: 28.185.884/0001-15

Prazo de Execução e Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura do contrato

Valor Global: R\$ 71.550,00 (setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 030/2019/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recurso 0100; Projeto: 2229; Subelemento: 23

Diretoria Geral/HILP, em 11 de dezembro de 2019.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

Of. 063



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2019 – SETRANS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.004221/19-01.

OBJETO: Contratação direta de empresa para fornecimento de locação de serviços de central telefônica para atender as necessidades da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI.

CONTRATADA: FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA; CNPJ nº 06.699.342/0001-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 10.680,00 (Dez mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Quanto à exigência de disponibilidade orçamentária convém registrar que a ressalva prevista no inciso III, § 2º do art. 7º não impede que seja dado andamento ao procedimento de prorrogação contratual, mesmo sem disponibilidade orçamentária, pois o início do pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação que se darão apenas a partir de janeiro/2020, quando acontecerá a referida contratação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: em 09/12/2019, por Ricardo Rodrigues Sousa Martins Neto, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SETRANS-PI, CPF nº 615.372.763-87.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA: em 10/12/2019, por Manoel Gustavo Costa de Aquino, Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, CPF nº 020.838.023-06.

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 964



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2018

PROCESSO AA.130.1.007359/19-23

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: DANILO DE SOUSA LOPES

CPF: 033.550.443-42

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 05/2018 dos “DO PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses a partir do dia 10 de Outubro de 2019, com prazo final no dia 31 de dezembro de 2020 conforme faculta a legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$: 171.444,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 33.90.35-33.90.47 e FR – 017.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Danilo De Sousa Lopes – Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 05/2018.

PROCESSO AA.130.1.007358/19-10

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: MICHELLE ALVES DINIZ GOMES

CPF: 028.500.164-70

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 05/2018 dos “DO PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses a partir do dia 22 de Outubro de 2019, com prazo final no dia 31 de dezembro de 2020 conforme faculta a legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$: 140.910,00 (cento e quarenta mil novecentos e dez reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 33.90.35-33.90.47 e FR – 017.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Michelle Alves Diniz Gomes – Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018.

PROCESSO AA.130.1.007360/19-48

CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADO: HERBESSON SALES DE SOUSA

CPF: 896.377.983-15

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 06/2018 dos “DO PRAZO CONTRATUAL”, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 15 (quinze) meses a partir do dia 09 de Outubro de 2019, com prazo final

no dia 31 de dezembro de 2020 conforme faculta a legislação vigente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$: 145.068,00 (cento e quarenta e cinco mil e sessenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 33.90.35-33.90.47 e FR – 017.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Herbesson Sales De Sousa – Contratado

Of. 1010

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2017.

PROCESSO AA.130.1.004506/19-35

CONTRATANTE: Secretaria do meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí

CNPJ: 12.176.046/0001-45

CONTRATADA: MUTUAL Serviços de Engenharia Ltda.

CNPJ: 10.659.927/0001-91

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA SEXTA do contrato nº 007/2017 dos “DA VIGÊNCIA CONTRATUAL”, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses a partir da data da assinatura

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2019.

VALOR GLOBAL: R\$: 834.556,56 (oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, à conta da Classificação Orçamentária: 28.101.18.544.0017.1071; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 16/00.

SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Hercília de Jesus Martins Rodrigues – Contratada.

Of. 1009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: Axa Seguros S/A.

CNPJ: Nº 19.323.190/0001-06.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 28.11.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Fernanda Camargo Cortese.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: Sindicato dos Servidores do Sistema Estadual de Planejamento do Estado do Piauí-SINSEPLAN.

CNPJ: Nº 41.263.823/0001-97.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Rivaldo Vaz Verçoze.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

CONTRATANTE: Sindicato dos Servidores de Assistência à Saúde do Estado do Piauí-SSASPI.

CNPJ: Nº 41.263.708/0001-12.

CONTRATADA: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839.135/0001-57.

OBJETO: Constitui objeto a permissão de acesso, pela CONTRADA a CONTRATANTE, ao Sistema de Consignações, para implantação de códigos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos do Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 01 (um) ano da data de sua assinatura, salvo quando o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento se extinguir antes, podendo o mesmo ser renovado por iguais períodos mediante apresentação atualizada do Certificado de Registro Cadastral e Credenciamento – CRCC.

DATA DA ASSINATURA: 27.11.2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Sebastião Teixeira Medeiros.

Pela Contratada: Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.000933/2019-16.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57.

CONTRATADA: Empresa Mercadinho Santana Ltda.

CNPJ: Nº 18.717.757/0001-66.

OBJETO: A CONTRADA entregará para CONTRATANTE: Material para Expediente para atender as necessidades da contratante.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato na Imprensa Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 05.11.2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 436,40 (quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339030.

FONTE DE RECURSOS: 0100001000.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Lorraine Narciso Oliveira Castro.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00117.000933/2019-16.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57.

CONTRATADA: Nogueira e Alencar Ltda.

CNPJ: Nº 16.750.320/0001-07.

OBJETO: A CONTRADA entregará para CONTRATANTE: Material para Expediente para atender as necessidades da contratante.

DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato na Imprensa Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 19.11.2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.094,31 (três mil e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339030.

FONTE DE RECURSOS: 0100001000.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Marco Aurélio Alencar Trigo

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO

CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.002.1.005829/19-73.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57.

CONTRATADA: R.F.C Carvalho-ME.

CNPJ: Nº 13.912.374/0001-25.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo prorrogar a vigência do Contrato nº 014/2017, estabelecida na sua Cláusula Décima Terceira por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 07.08.2019.

FISCAL DO CONTRATO: Marcela Jéssica dos Santos Oliveira.

DATA DA ASSINATURA: 06.08.2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte reais).

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

FONTE DE RECURSOS: 0100001000.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Antônio Torres da Paz.

Pela Contratada: Rômulo Falcão Costa Carvalho.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº 00/2019, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Governo do Estado de Roraima. Objeto: cessão do direito de uso de software com código fonte para utilização do aplicativo "SALVE MARIA", desenvolvido pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública do Piauí, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Roraima. Data da Assinatura: 25 de novembro de 2019. Vigência: de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Signatários: pelo Governador do Estado do Piauí - José Wellington Barroso de Araújo Dias; pelo Governador do Estado de Roraima - Antônio Denarium; pelo Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí - Fábio Abreu Costa; pelo Secretário de Segurança Pública do Estado de Roraima - Olivian Pereira de Melo Júnior; pelo Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação-ATI - Antônio Torres da Paz.

Antônio Torres da Paz
Diretor Geral da ATI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.04553/2019-70

Ratificação /Inexigibilidade nº 03/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para operacionalização de pagamentos através de cartões de crédito ou débito.

Contratado(s) – Pessoas jurídicas que comprovem os requisitos habilitatórios expostos no edital de credenciamento.

Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de Licitação em Razão de Inviabilidade de Competição.

Remuneração. Não haverá ônus para a Credenciadora.

Fundamentação Legal: art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 11 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 023

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.04553/2019-70

Ratificação /Inexigibilidade nº 02/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para operacionalização de pagamentos através de cartões de crédito ou débito.

Contratado(s) – Pessoas jurídicas que comprovem os requisitos habilitatórios expostos no edital de credenciamento.

Justificativa/Ratificação – Inexigibilidade de Licitação em Razão de Inviabilidade de Competição.

Remuneração. Não haverá ônus para a Credenciadora.

Fundamentação Legal: art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual

Teresina, 11 de dezembro de 2019.

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 024



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2019/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.001454/19-05

OBJETO: Aquisição de bens permanentes (**Impressoras multifuncionais laserjet**).

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018 do Ministério da Defesa, Comando do Exército, Comando Militar da Amazônia, 23ª Brigada de Infantaria de Selva, 52ª Batalhão de Infantaria de Selva, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.001454/19-05 vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1696/2019, Parecer ATI nº 25/2019, Parecer Técnico nº 921/2019 - UNIGGP/SEFAZ-PI, Liberação SEADPREV – Ofício Nº 912-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 37/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.

CONTRATADA: NADJA MARINA PIRES - EPP

CNPJ DA CONTRATADA Nº: 12.130.958/0001-86.

VALOR: R\$ 7.949,95 (sete mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 118

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Nadja Marina Pires, CPF: 493.197.281-00 - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 027/2019/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.001454/19-05

OBJETO: Aquisição de bens permanentes (**Scanners**).

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019 da Universidade Federal do Amazonas, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.001454/19-05 vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1696/2019, Parecer ATI nº 25/2019, Parecer Técnico nº 921/2019 - UNIGGP/SEFAZ-PI, Liberação SEADPREV – Ofício Nº 914-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 39/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.

CONTRATADA: VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI.

CNPJ DA CONTRATADA Nº: 11.113.866/0001-25.

VALOR: R\$ 2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 118

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Thiago Roberto de Souza Siqueira, CPF: 342.921.128-00 - Representante Legal da Empresa.

Of. 189

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 029/2019/CPL/SEJUS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.002469/19-27

OBJETO: Aquisição de bens permanentes (**Computadores**).

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO do PREGÃO Eletrônico nº 006/2018, do Ministério de Defesa, Comando do Exército, Comando Militar do Oeste/9ª Divisão de Exército, 9ª Região Militar, 9º Batalhão de Manutenção (UASG 160513), conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº AA.095.1.002469/19-27 vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 2115/2019, Parecer Técnico nº 981/2019 – UNIGGP/SEFAZ/PI, Parecer nº 24152/2019/ATI-PI/DTIC/GRGD/CNSI-ATI-PI, Liberação SEADPREV – Ofício Nº 951-SLC/SEADPREV – ADESÃO Nº 45/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Justiça do Estado do Piauí – SEJUS/PI.

CONTRATADA: LUIS PAULO TORCINELI - ME.

CNPJ DA CONTRATADA Nº: 08.386.848/0001-02.

VALOR: R\$ 83.359,30 (oitenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir de publicação no Diário Oficial do Estado/PI.

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSO: 118

SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa - Secretário de Justiça/PI e Luís Paulo Torcineli, CPF: 342.770.678-83 - Representante Legal da Empresa.

Of. 190



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA
DR. COSTA ALVARENGA – LACEN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019-LACEN-PI

Processo Administrativo LACEN/PI nº 112/2019
Processo Administrativo SEADPREV/PIAC.002.1.001402/19-50
Fundamento Legal: Art. 24, Decreto Estadual nº 11.319/2004 C/C art. 2º, III, da IN Conjunta SEAD/CGE nº 001/2015, Lei 8666/93.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratada: Idexx Brasil Laboratórios Ltda
CNPJ: 00.377.455/0001-20
Objeto: Aquisição de Substrato Enzimático para detecção simultânea de coliformes totais e Escherichia coli.
Prazo da Vigência: 12 meses
Prazo da Execução: Imediata
Data da assinatura: 10 de Dezembro de 2019
Valor total: R\$67.470,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 113
Signatário da Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves
Signatário da Contratada: Lidia Mayumi Shigaki

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AC.002.1.001764/19-46
DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 16/2019
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: GARAGEM SERVIÇOS E REPARAÇÕES LTDA-ME, CNPJ 26.407.183/0001-58
OBJETO: REVISÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DO LACEN.
VALOR TOTAL: R\$ 12.261,30 (DOZE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: 113

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 713

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019-LACEN-PI

Processo Administrativo LACEN/PI nº 125/2019
Processo Administrativo SEADPREV/PIAC.002.1.001685/19-61
Fundamento Legal: Art. 24, Decreto Estadual nº 11.319/2004 C/C art. 2º, III, da IN Conjunta SEAD/CGE nº 001/2015, Lei 8666/93.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 18.988.625/0001-79
Contratada: Ronaldo A. da Silva Me-PRODLAB
CNPJ: 23.239.321/0001-49
Objeto: Aquisição de compra de Agar TSI, Fucsina básica pó, Azul de Metileno, Iodeto de Potássio PA e outros.
Prazo da Vigência: 180 dias
Prazo da Execução: Imediata
Data da assinatura: 11 de Dezembro de 2019.
Valor total: R\$5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 113
Signatário da Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves–
Diretora do LACEN-PI
Signatário da Contratada: Ronaldo Alves da Silva- PRODLAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2019-LACEN-PI

Processo Administrativo LACEN/PI nº 125/2019
Processo Administrativo SEADPREV/PIAC.002.1.001685/19-61
Fundamento Legal: Art. 24, Decreto Estadual nº 11.319/2004 C/C art. 2º, III, da IN Conjunta SEAD/CGE nº 001/2015, Lei 8666/93.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564/0101-09
Contratada: JK LAB- Produtos e Soluções P/Laboratório
CNPJ: 23.239.321/0001-49
Objeto: Aquisição de compra de Agar TSI, Fucsina básico pó, Azul de Metileno, Iodeto de Potássio PA e outros.
Prazo da Vigência: 180 dias
Prazo da Execução: Imediata
Data da assinatura: 11 de Dezembro de 2019.
Valor total: R\$51.823,00 (cinquenta e um mil oitocentos e vinte e três reais)
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Fonte de recurso: 113
Signatário da Contratante: Walterlene de Carvalho Gonçalves-
Diretora do LACEN-PI
Signatário da Contratada: Jean Kleber Paiva Barboza- Representante da Empresa JKLAB

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 714



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/SSP-PI/2016

NÚMERO DO PROCESSO: AA.027.1.001323/19
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 PM/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SETORIAL Nº 002/2015 PM/PI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93
NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
NOME DA CONTRATADA: LUA AUTO RENT A CAR LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 07.321.071/0001-35
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATIVIDADES DIVERSAS DA SSP/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA
DATA DE ASSINATURA: 15/11/2019
VALOR: R\$ 39.096,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVENTA E SEIS REAIS)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante FÁBIO ABREU COSTA, Pela Contratada ANTONIO LUIS RAMOS DE RESENDE JUNIOR

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo Financeiro da SSP-PI
Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/SSP/PI/2019 (Processo nº AA.027.1.002806/19-08)

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública. CNPJ nº 06.553.549/0001-90.
CONTRATADA(S): US IMPORT LTDA, CNPJ nº 63.347.249/0001-98. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/SSP-PI/2017 – Ata de Registro de Preços nº 001/SSP-PI/2017.
OBJETO: Contratação de serviços necessários a implantação de solução de videomonitoramento na cidade de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da publicação.
VALOR: R\$ 278.641,00 duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais MENSALIS e R\$ 3.343.692,00 (três milhões, trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois reais) ANUAL.
FONTE DE RECURSO: 100. Natureza da despesa: 3.3.90.39.
Classificação programática: 12.101.0006.181.1299.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2019.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo Financeiro da SSP-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/SSP/PI/2019 (Processo nº AA.027.1.002806/19-08)

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública. CNPJ nº 06.553.549/0001-90.
CONTRATADA(S): US IMPORT LTDA, CNPJ nº 63.347.249/0001-98. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/SSP-PI/2017 – Ata de Registro de Preços nº 001/SSP-PI/2017.
OBJETO: Fornecimento de equipamentos, insumos e acessórios necessários a implantação de solução de videomonitoramento na cidade de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 ano, a contar da publicação.
VALOR: R\$ 12.976.190,40 (doze milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).
FONTE DE RECURSO: 116. Natureza da despesa: 4.4.90.52.
Classificação programática: 12.101.0006.181.1299.
DATA DA ASSINATURA: 11.12.2019.

Rubens da Silva Pereira
Diretor Administrativo Financeiro da SSP-PI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/SSP-PI/2017

PROCESSO: N.º AA.027.1.001073/16-85
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/SSP-PI/2016
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA: YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 35.134.154/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1.048 (MIL E QUARENTA E OITO) DIAS
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA. Pela Contratada: WHALYSON MARRATHYMAN FEITOSA MELO.

Rubens Pereira da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/SSP-PI/2017

PROCESSO: N.º AA.027.1.001151/16-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/SSP-PI/2016
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA: YPÊ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 35.134.154/0001-50.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE CANTO DO BURITI-PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1.048 (MIL E QUARENTA E OITO) DIAS
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2019
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA. Pela Contratada: WHALYSON MARRATHYMAN FEITOSA MELO

Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SSP/PI

Of. 051

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Aviso da Tomada de preços nº 024/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção da sede do auditório municipal. Data de abertura e julgamento: dia 27/12/2019 às 09:00 horas. Recursos: FUNDEB/RÉC. PRÓPRIOS. Informações: Sede da CPL: Av. Vicente Augusto, s/n, centro ou pelo tel.:(86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 10 de dezembro de 2019. Daniel da Paz de Sampaio Alves, Presidente da CPL.

Prefeitura municipal de São João do Arraial(PI) Aviso da Tomada de preços nº 025/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de construção do Centro Cultural dos Cocais. Data de abertura e julgamento: dia 30/12/2019 às 09:00 horas. Recursos: Tesouro Estadual/Rec. próprios/Emenda parlamentar estadual. Informações: Sede da CPL: Av. Vicente Augusto, s/n, centro ou pelo tel.:(86) 3385-1106. São João do Arraial (PI), 10 de dezembro de 2019. Daniel da Paz de Sampaio Alves, Presidente da CPL.

P.P. 2479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 027/2019

CONSIDERANDO QUE, no ato da informação nas licitações web houve um equívoco nas informações prestadas acerca da data e horário, assim fica adiada a Tomada de preço abaixo especificada. Proc. Adm. N.º 031/2019. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 18/12/2019, às 08:00hs. Objeto: Prestação de serviços de concerto, reparo e manutenção da iluminação pública do Município. FONTE DE RECURSO: FPM, ISS, TESOURO MUNICIPAL. Valor Previsto: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais). Edital e informações à Rua Archanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI. Fone: (89) 99448-2561/99468-3669 ou 99443-4629.

São Francisco de Assis do Piauí/PI, 11 de Dezembro de 2019.
CARLITO GREGÓRIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

P.P. 2480



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/106/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 1026/19

OBJETO: A prorrogação com vigência no ano de 2020, do quantitativo anual estabelecido inicialmente neste pacto e readequação da planilha orçamentária diante da necessidade do reforço da equipe decorrente do incremento das novas rodovias pavimentadas e aumento da demanda acarretado pela deterioração da malha viária existente, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Supervisão/Fiscalização das Obras de Manutenção/Conservação e Recuperação em Malha Rodoviária Estadual Pavimentada e não Pavimentada.

EXECUÇÃO: Por mais 360 (trezentos e sessenta) dias.

VIGÊNCIA: 36 meses.

VALOR DO ADITIVO: o valor atual do Contrato passará de R\$ 2.901.302,18 (dois milhões, novecentos e um mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos) para R\$ 3.583.958,00 (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais) com acréscimo de R\$ 682.655,82 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 111 - Cota Parte da CIDE; Projeto / Atividade - 46.201.26.782.0020.1064 - Realização de Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária; Natureza da Despesa - 4.4.90.35 - Serviços de Consultoria.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: SOARES & SOARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 27.913.542/0001-01.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Jorge Luiz Soares da Silva (Representante Legal/Soares & Soares Engenharia e Construção Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 127

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 034/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0719/19

MODALIDADE: Concorrência nº 003/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.

OBJETO: Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com a Execução do Tratamento Superficial Duplo - TSD, com banho diluído, na Rodovia PI - 218, trecho: Entr. BR 343 (Jerumenha)/Guadalupe, com extensão de 37,30 km.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses.

EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA: 10 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 11.831.645,61 (onze milhões, oitocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade - 46.201.26.782.0020.1066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 134

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 033/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1753/18 - vol. 9º

MODALIDADE: Concorrência nº 013/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa, ancorada no inciso IX do art. 24 combinado com o Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 02.071.591/0001-13.

OBJETO: Execução dos Serviços Remanescentes de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia PI-225, trecho: Entr. Br-316 (Passagem Franca do Piauí)/Hugo Napoleão, com 24,454km de extensão.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA: 09 de dezembro de 2019.

VALOR: R\$ 9.393.135,60 (nove milhões, trezentos e noventa e três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 116 - Op. de Crédito Interna; Projeto/Atividade - 46.201.26.782.0020.1066 - Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival de Carvalho Granjeiro (Representante Legal/Construplan Engenharia e Serviços Ltda).

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 135



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CINTAS ELÁSTICAS E CAMISetas DE ALGODÃO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL.

DE ACORDO. Dispensa a Licitação nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa ARTE MAKER-ANDRESSA DE ANDRADE MACHADO, inscrita no CNPJ sob o número 30.318.319/0001-20, no valor de R\$ 8.719,50 (Oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), a ser pago em parcelas atestadas à conta de recursos oriundos do Tesouro, conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 09 de Dezembro de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Secretária Estadual do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2019

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 07/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 24, IV, Lei 8.666/93, de 21/06/1993

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADA: EMPRESA ARTE MAKER-ANDRESSA DE ANDRADE MACHADO.

CNPJ DO CONTRATO: 30.318.319/0001-20

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de cintas elásticas e camisetas de algodão para atender demanda da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/12/2019

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/12/2019

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 8.719,50 (Oito mil, setecentos e dezanove reais e cinquenta centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 04; Sub-Função 122; Programa: 090; Projeto Atividade: 2000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela contratada: Andressa de Andrade Machado

Of. 417



EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO - CPL/SEID
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO 00229/18- SEID
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2019

OBJETO: Aquisição de automóvel - veículo tipo van teto alto, com adaptação para cadeirante, cor branca, zero quilometro, diesel, motor mínimo 2.000 cilindradas, potência de no mínimo 127cv, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag, freios ABS e demais itens/acessórios/ equipamentos de série. Com capacidade para transporte de 02 (dois) cadeirantes e no mínimo 08 (oito) passageiros, além do motorista. Equipado com plataforma elevatória com acionamento eletro-hidráulico de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, encostos de cabeça removíveis para cadeiras de rodas, adesivos de identificação de veículo adaptado e instruções de uso para fixação das cadeiras, cintos retratores para segurança dos cadeirantes. Implementação de sistema de fixação, sistema de segurança, sistema elétrico e acessórios de acordo com normas e legislação vigentes. Veículo com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

PREGOEIRA: Raquel Cristina Azevedo de Araújo

DATA ADJUDICAÇÃO: 10 de dezembro de 2019

HOMOLOGAÇÃO: 10 de dezembro de 2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretária de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência- SEID

AUTORIDADE SUPERIOR: Mauro Eduardo Cardoso e Silva

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | | | |
|------------------------------------|---|---------------------------------|----------------|----------------|
| 01 | Aquisição de automóvel - veículo tipo van teto alto, com adaptação para cadeirante, cor branca, zero quilometro, diesel, motor mínimo 2.000 cilindradas, potência de no mínimo 127cv, com direção hidráulica, ar condicionado, vidros e travas elétricas, airbag, freios ABS e demais itens/acessórios/ equipamentos de série. Com capacidade para transporte de 02 (dois) cadeirantes e no mínimo 08 (oito) passageiros, além do motorista. Equipado com plataforma elevatória com acionamento eletro-hidráulico de acordo com normas de segurança e instalada conforme legislação vigente, encostos de cabeça removíveis para cadeiras de rodas, adesivos de identificação de veículo adaptado e instruções de uso para fixação das cadeiras, cintos retratores para segurança dos cadeirantes. Implementação de sistema de fixação, sistema de segurança, sistema elétrico e acessórios de acordo com normas e legislação vigentes. Veículo com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. | | | |
| QUANTIDADE | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | RENAULT | Renault Master L2H2 - 2019/2020 | R\$ 160.700,00 | R\$ 160.700,00 |
| SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI-ME | | | | |

| | |
|----------------|--|
| DETENTORA | SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI-ME |
| CNPJ | 29.016.738/0001-29 |
| INSC. ESTADUAL | 442.438.815.113 |
| CONTATO | (11) 2699-0900 |
| ENDEREÇO | Av. Papa João XXIII, 4871, Galpão 03, Loteamento Industrial Coral, Bairro Vila Moema CEP 03331-00109.370-800 |
| CIDADE | Mauá-SP |
| E-MAIL | brasilia@assessoriabrasilia.com.br |

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSADO CHAMAMENTO PÚBLICO 006-2019

Objeto: O presente **Termo de Fomento** tem como objeto a cooperação financeira, em forma de subvenção social, para o custeio de capacitação profissionalizante para a equipe de assessoria da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ** com intuito de aprimorar a elaboração de projetos e capacitação de recursos, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas entre seus anexos.

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA/PI

Endereço: Rua José Clemente Pereira, nº 2384, bairro Primavera, CEP: 64002-750, Teresina-PI.

Valor Total do Repasse: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Período: Exercício de 2019

Justificativa da dispensa: A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

Art.11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)
V- Quando a parceira envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina-PI, 10 de dezembro de 2019.
Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA. 017.1.002105/19-90

O Secretário de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo nº AA.017.1.002105/19-90

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de reforma ao edifício anexo à Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN, e 2. **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-ME**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 295.302,67 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos).

Teresina (PI), 11 de dezembro de 2019.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário
Of. 157



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

**AVISO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 011/2019
PROCESSO Nº AA.310.1.001111/19-66**

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 011/2019, para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário que liga o Povoado Angical ao Povoado Baixinha na zona rural, no município de Sigefredo Pacheco-PI, foram consideradas classificadas as empresas Tecnic – Engenharia Ltda, Antônio de Pádua Coelho Barbosa – EPP, MIG Empreendimentos e Construções, FTS Construtora Ltda–ME e Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Cerrado Engenharia Incorporadora Eireli, **a) Valor Global:** R\$ 304.414,29 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos); 2º lugar: Antônio de Pádua Coelho Barbosa – EPP; **a) Valor Global:** R\$ 310.472,51 (trezentos e dez mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos); 3º lugar: MIG Empreendimentos e Construções; **a) Valor Global:** R\$ 313.255,24 (trezentos e treze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e 4º lugar: Tecnic – Engenharia Ltda; **a) Valor Global:** R\$ 315.328,88 (trezentos e quinze mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 976

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 015/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1302/19-50.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Master Cânion Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 19.103.388/0001-84. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 015/2019, no município de São Miguel do Tapuio-PI, **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Antônio Cicero Moreira Bezerra – CONTRATADA.

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 090/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/19-00.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 090/2018, no município de Regeneração-PI. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Felipe de Santana Machado – CONTRATADA.

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 067/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0898/19-84.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Endenge Edificações e Serviços Ltda, CNPJ: 08.877.777/0001-40. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 067/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Edzard Barbosa Gomes – CONTRATADA.

Of. 962



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH



Processo nº 0069/2019

TERMO DE ANULAÇÃO

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico 01/2019 teve falha formal na estimativa de preços constante no Termo de Referência;
CONSIDERANDO que a Administração tem a prerrogativa de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme entendimento consubstanciado nas Súmula 346 e 473 do STF;

Determino a imediata anulação do Pregão Eletrônico 01/2019 realizado por esta Fundação Hospitalar, devendo ser anulados, ainda, todos os contratos, ordens de fornecimento e instrumentos congêneres oriundos do referido certame.

Teresina, 12 de dezembro de 2019.

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Presidente da FEPISERH

Of. 455



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 215/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 077/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME
CNPJ DO CONTRADO: 26.515.836/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento "VAQUEJADA NO PARQUE ANTONIO GOMES", no dia 29 a 30 de novembro de 2019, no município de Sigefredo Pacheco/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/11/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais),
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa: 0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Ricardo Soares de Oliveira



TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “Vaquejada no parque Antonio Gomes”, NO DIA 29 a 30 DE NOVEMBRO DE 2019,

NO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PI.

DE ACORDO. Dispensou a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo

contratual com base na legislação vigente, em favor da **R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS - ME,**

CNPJ: 26.515.836/0001-12, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais),

a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos do tesouro

conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 03 de dezembro de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E

EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 401

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **SOLICITA** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, o Pedido de Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.), Processo nº 273/2017, referente a Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água com Perfuração e Instalação de 03 (Três) Poços Tubulares Parcialmente Revestidos, com Profundidade de 160,0 metros nas localidades Caldeirão do Padre, Morro dos Pauzinhos e Moisés, a serem executados na Zona Rural do Município de Brejo do Piauí, neste Estado.

Teresina, 10 de dezembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 1033

À **CAWAV-EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.999.327/0001-99, Pessoa Jurídica, torna público que requereu junto à SEMAR, no dia 10/12/2019, à mudança de titularidade nos Processos nº 8047/18, 8048/18 e 8049/18 (LP, LI, LO e Desmote), para a empresa **VIEMÁQUINAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.742.597/0003-30**, com sede na Rod. PI 244, km 60, S/N, CEP 64.555-000, São José do Peixe-PI.

P.P. 2475

NORTE BRITA LTDA, CNPJ 31.471.182/0001-02, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-**SEMAR**, a expedição da Licença de Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, para extração de DIABÁSIO, situado na Rod. Batalha, BR 222, KM 139, Zona Rural do Município de Batalha- PI.

P.P. 2473

Francisco Rodrigues de Carvalho, CPF nº 161.089.063-91, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA**, para atividade de Piscicultura realizada na Fazenda Riacho, zona rural de Jatobá do Piauí-PI.

P.P. 2474

COMUNICADO

FONCEPI COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, CNPJ 06.596.985/0001-46 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAR/ PI, a renovação da Licença de Operação (LO 03/16), de um empreendimento de BENEFICIAMENTO DE PÓ DE CARNAÚBA PARA PRODUÇÃO DE CERA, localizado no bairro Petecas do município de Piripiri-PI, 09 de Dezembro de 2019.

COMUNICADO

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CHAPADÃO DA ESTIVA - APRCE, CNPJ 20.906.150/0001-76 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SEMAR/ PI, a Renovação da licença de Operação (LO 0018/17), com a inclusão dos seguintes nomes: EDSON DE QUEVEDO, RAFAEL BIANCHINI, LUAN SCHMITT, THAIS ZANATTA SCHMITT, LUCIANO JOSÉ KLAUS, MARCOS PIES, ANDERSON SCHONS, ALEX BOVINO, LEONEL SCHMITT, BRUNO ZANATTA, SEVERINO DE QUEVEDO, ADRIANO ZANATTA, RAFAEL FABIANO FALCADE, ARY AUGUSTO STRINGHINI, NEDIO ANTÔNIO ZORZANELLO, OTTO VALCIR FALCADE, EDER LUCIANO FALCADE, RAQUEL FÁTIMA FALCADE MARONEZ, VILI RACHO, MARCOS SCHMITT, ROBERTO JOSÉ RETTORE, MARIZAN SOARES PAES e MARIA SARAIVA MOREIRA, na mesma, Uruçuí-Pi, 30 de Outubro de 2019.

P.P. 2476

A Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí-PI, inscrita no CNPJ 01.612.622/0001-33, informa que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a expedição de Outorga Preventiva para Uso de Recursos Hídricos para a Construção da Barragem Madeira Cortada, na zona rural do município de Betânia do Piauí/PI, barrando o Riacho Grande.

Fábio de Carvalho Macedo

Prefeito Municipal

P.P. 2478



OFÍCIO Nº 444/2019 - SUTESP/SEFAZ

Teresina(PI), 09 de dezembro de 2019.

Ilmo. Sr.
ANTONIO ALVES FRASÃO NETTO
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI
REF.: DELEGAÇÃO DE PODERES

Delegamos os poderes da Tabela 01 (Descrição dos poderes) aos servidores relacionados na Tabela 02 (outorgados), para as contas vinculadas ao ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/0001-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas.

TABELA 01

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PODERES | AGÊNCIA/CONTA |
|--------|---|-----------------|
| 20 | RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO | Agência: 3791-5 |
| 26 | SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES | Conta: 7.007-6 |
| 93 | EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO P/MEIO ELETRÔNICO | 7.009-2 |
| 98 | EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 7.011-4 |
| 104 | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO | 7.013-0 |
| 105 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO | 7.019-X |
| 124 | SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS | |

TABELA 02

| ÓRGÃO | OUTORGADOS | CPF |
|------------------------------------|----------------------------------|----------------|
| SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR | HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO | 306.719.813-15 |
| | LUIS EUGENIO SOARES NUNES | 396.543.383-00 |
| | JANAYNA DE MENEZES LIMA | 625.931.533-34 |

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ricardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo Bloco C - CEP 64.018-200 Teresina/PI
Telefone: (86) 3216.9622, Fax (86) 3216.9628.
www.sefaz.pi.gov.br

Of. 445



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Edital 026/2019 – TARG-PI Teresina, 10 de dezembro de 2019.

EDITAL DE INTIMAÇÃO TARG-PI 026/2019

O titular da empresa **TORQUATO PIT BULL 10 LTDA (19.506.363-5)**, fica intimado a comparecer ou enviar o seu representante legal para participar do julgamento do Processo(s) de Recurso(s) Voluntário(s) nº(s): 018/2017 e 050/2017, Auto(s) de Infração: 1515563001059 e 1515563001056, pautados para o dia **Sessão Ordinária do dia 21 de janeiro de 2020 (TERÇA-FEIRA) às 9h**, na sala de reuniões do TARG-PI de relatoria do Conselheiro Sérgio Carlos Rio Lima.

Expediu-se o presente edital em 10 de dezembro de 2019, o qual será afixado no local de costume deste Tribunal e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Ravena Costa Soares Batista
Secretária do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Of. 560

ESCALA ANUAL DE FÉRIAS PARA O ANO DE 2020

Dando cumprimento ao Art. 39 do Decreto nº 15.555/2014, que versa sobre a obrigatoriedade de elaboração de escala de fruição de férias dos servidores públicos, informamos abaixo a referida escala dos servidores desta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID.

| Nome | Local de Trabalho | FÉRIAS |
|--|------------------------|---|
| ALEXSANDRA MARTINS CABRAL | SEID | 01/09/20 A 30/09/20 |
| ANA MARIA REGO COSTA | LICENÇA SEM VENCIMENTO | |
| ANDREA MARIA ALVES DOS SANTOS | SEID | 01/12/20 A 30/12/20 |
| BARBARA BYANCA S DE ALMEIDA | SEID | 01/11/20 A 30/11/20 |
| BRUNA L FERREIRA | SEID | 01/07/20 A 30/07/20 |
| CARLA CINTIA LIMA RIEDEL | DISPOSICAO/CEDIDO | 01/07/20 A 30/07/20 |
| CLEONICE ARAUJO CARVALHO | SEID | 01/07/20 A 30/07/20 |
| DARCIO CAMPOS ARAUJO | SEID | 01/09/20 A 30/09/20 |
| EDSON ARAUJO DE SOUSA | DISPOSICAO/CEDIDO | 01/07/20 A 30/07/20 |
| FRANCILEIA DE SOUSA OLIVEIRA | SEID | 15/08/20 A 30/08/20 E 01/12/20 A 15/12/20 |
| FRANCIMARY DE ARAUJO BARRADAS | SEID | 15/08/20 A 30/08/20 E 01/12/20 A 15/12/20 |
| FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA PIMENTEL | SEID | 01/12/20 A 30/12/20 |
| FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO | SEID | 01/03/20 A 30/03/20 |
| GEUVANIA GONCALVES DE MOURA SOUZA | DISPOSICAO/CEDIDO | 15/07/20 A 30/07/20 E 02/12/20 A 16/12/20 |
| JOAO BATISTA COSTA PEREIRA | SEID | 01/12/20 A 30/12/20 |
| JOAO PEDRO SILVA SANTOS | SEID | 01/07/20 A 15/07/20 E 16/12/20 A 31/12/20 |
| KARINE MEDEIROS COELHO CARVALHO | DISPOSICAO/CEDIDO | 01/07/20 A 30/07/20 |
| LAISE BORGES BRANDAO | DISPOSICAO/CEDIDO | 01/07/20 A 30/07/20 |
| LAYARA MARQUES R DE SOUSA | SEID | 01/12/20 A 30/12/20 |
| LIDIANE MARQUES DE MATOS | SEID | 01/07/20 A 30/07/20 |
| LUCIANA CASTELO BRANCO BEZERRA | DISPOSICAO/CEDIDO | 21/01/20 A 30/01/20, 21/07 A 30/07/20 e 20/10 A 29/10/20 |
| LUIS GONZAGA CARVALHO SAMPAIO | SEID | 01/07/20 A 30/07/20 |
| MANOEL CARLOS DE A. NETO | SEID | 01/08/20 A 30/08/20 |
| MARIA ARLETE RIBEIRO SANTOS | SEID | 01/12/20 A 30/12/20 |
| MARIA DA PAZ RIBEIRO DE CARVALHO RAMOS | SEID | 16/07/20 A 31/07/20 E 01/12/20 A 15/12/20 |
| MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA | SEID | 01/07/20 A 30/07/20 |
| MARLENE BEZERRA DOS SANTOS | SEID | 06/01/20 A 20/01/20 E 20/07/20 A 03/08/20 |
| MARTHA AMORIM RIBEIRO CARVALHO | SEID | 01/06/20 A 30/06/20 |
| MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA | SEID | 15/08/20 A 30/08/20 E 15/11/20 A 30/11/20 |
| NADJIRA RIDEL BARBOSA | DISPOSICAO/CEDIDO | 20/07/20 A 18/08/20 |
| NATALIA LUSTOSA PALHANO | SEID | 01/07/20 A 30/07/20 |
| RAIONE FURTADO ROCHA | SEID | 01/11/20 A 30/11/20 |
| RAQUEL CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO | SEID | 15/07/20 A 30/07/20 E 18/11/20 A 02/12/20 |
| ROBERTO ALVARES ROCHA | SEID | 01/09/20 A 30/09/20 |
| ROBSON SILVA COSTA | LICENÇA SEM VENCIMENTO | |
| ROSANGELA MONTEIRO DA SILVA | DISPOSICAO/CEDIDO | 01/03/20 A 30/03/20 |
| ROSELY ALMEIDA E ALMENDRA | DISPOSICAO/CEDIDO | 01/12/20 A 30/12/20 |
| RIJANNA DE OLIVEIRA CASTRO LIMA | SEID | 01/12/20 A 30/12/20 |
| SOLANGE SANTOS DA PAZ | DISPOSICAO/CEDIDO | 01/07/20 A 30/07/20 |
| SWELLEN NUNES RAMOS BARBOSA | SEID | 01/11/20 A 30/11/20 |
| TAYNARA PRADO MENESES | SEID | 01/12/20 A 30/12/20 |
| TUNAI MENDES CAMPOS | DISPOSICAO/CEDIDO | 01/07/20 A 30/07/20 |
| UBIRACY BEZERRA DE SABOIA | SEID | 17/07/20 A 31/07/20 |
| VIVIANE MARQUES DE MOURA | SEID | 01/10/20 A 30/10/20 |
| WALDIR MACHADO | SEID | 01/03/20 A 30/03/20 |

Atenciosamente,

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência

Of. 302

Diário Oficial

Teresina (PI) - Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 • Nº 236

43

| | | | | | | | | |
|-----|---------|-------------------------------------|----------------|------------|----|----|-------|--------------|
| 102 | 0012626 | NAIARA MARIA DE SOUSA ARAUJO | 063.709.713-08 | 09/10/1998 | 04 | 06 | 52,00 | Classificado |
| 103 | 0011806 | EMILLY SANTOS DE JESUS RIBEIRO | 613.824.443-54 | 31/08/1999 | 03 | 06 | 52,00 | Classificado |
| 104 | 0013102 | MARIA EDUARDA DE ARAUJO CABRAL | 045.741.433-20 | 05/05/2000 | 03 | 06 | 52,00 | Classificado |
| 105 | 0013330 | XAENE DE SOUSA LUSTOSA | 615.353.703-00 | 31/01/1980 | 04 | 10 | 51,00 | Classificado |
| 106 | 0010822 | JOÃO MARCOS FERREIRA REGO | 064.763.883-55 | 24/06/1997 | 04 | 08 | 51,00 | Classificado |
| 107 | 0011842 | NATHALIA VITORIA BRAZ DO NASCIMENTO | 069.793.643-08 | 19/06/1999 | 04 | 08 | 51,00 | Classificado |
| 108 | 0013175 | AGOSTINHO VIEIRA DE SOUZA NETO | 070.196.093-09 | 15/03/1998 | 03 | 08 | 51,00 | Classificado |
| 109 | 0010889 | TERESA CRISTINA MARINHO LOPES | 043.293.023-06 | 13/11/1999 | 04 | 07 | 51,00 | Classificado |
| 110 | 0011373 | EDUARDA RAMOS OLIVEIRA | 048.562.093-61 | 19/03/1991 | 02 | 07 | 51,00 | Classificado |
| 111 | 0012426 | MÁRCIA VALÉRIA MORAIS | 066.778.493-41 | 21/01/1996 | 04 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 112 | 0012603 | MATHEUS DAVI SOARES BASÍLIO | 061.181.153-70 | 24/09/1997 | 04 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 113 | 0012443 | ROBERTA MARISE DE SOUSA SILVA | 048.363.873-02 | 16/09/1998 | 04 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 114 | 0010728 | IVANA SOARES MAIA | 034.079.553-08 | 31/12/1998 | 03 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 115 | 0012627 | KAILA GABRIELLE ARAUJO DA SILVA | 054.563.073-83 | 23/06/1999 | 03 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 116 | 0012801 | DÉBORA SILVA VIANA | 600.202.803-00 | 30/10/1982 | 02 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 117 | 0010936 | LORENA FERNANDA CLOTILDE DE FREITAS | 113.969.573-24 | 27/01/2001 | 02 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 118 | 0012194 | AMANDA DOMINGOS ALMEIDA | 064.392.483-32 | 16/08/1997 | 01 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 119 | 0010684 | BRENDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES | 048.601.323-51 | 12/02/1994 | 04 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 120 | 0012687 | KAINARA BRENDA DA SILVA | 057.600.603-33 | 24/11/1996 | 04 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 121 | 0011128 | MARIA KARLA CLARA DE ASSIS SAMPAIO | 022.882.013-80 | 21/09/1997 | 04 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 122 | 0013313 | GUSTAVO MATHEUS DE MOURA ANDRADE | 027.715.973-30 | 20/10/1997 | 04 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 123 | 0012294 | CARLA ANDREZA SIQUEIRA DE ARAUJO | 070.431.383-96 | 03/10/1998 | 04 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 124 | 0010249 | LETÍCIA LIMA BATISTA | 068.091.343-28 | 16/01/1997 | 03 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 125 | 0012849 | MARIA GABRIELA DINIZ SAMPAIO | 069.774.343-84 | 01/01/1999 | 05 | 07 | 50,00 | Classificado |
| 126 | 0010622 | LEONARDO EMERSON DE CARVALHO | 051.886.963-63 | 28/12/1992 | 04 | 07 | 50,00 | Classificado |
| 127 | 0011022 | RODOLFO DE MELO FALCAO JUNIOR | 026.233.003-21 | 07/08/1996 | 04 | 07 | 50,00 | Classificado |
| 128 | 0012803 | RODRIGO PEREIRA COSTA | 076.706.383-03 | 01/07/1998 | 05 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 129 | 0012568 | DÉLIS VIVIANNE DE AZEVEDO SIQUEIRA | 058.559.863-06 | 05/04/1999 | 05 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 130 | 0013179 | PEDRO HENRIQUE DA SILVA SOUSA | 042.206.153-00 | 07/07/1999 | 05 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 131 | 0012711 | ADRIANA DA PONTE LOPES PINTO | 648.783.763-68 | 21/05/1981 | 04 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 132 | 0012486 | MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA SILVA | 037.946.693-71 | 15/04/1987 | 04 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 133 | 0013100 | DENISE MARIA PAIVA MAGALHÃES | 610.356.413-13 | 19/07/1997 | 04 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 134 | 0012899 | RENAN ARAUJO SARAIVA | 061.372.513-14 | 10/08/1997 | 04 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 135 | 0013015 | ANA PAULA FERNANDES DE OLIVEIRA | 615.319.683-76 | 10/09/1998 | 04 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 136 | 0012746 | DENILSON DAYSON MORAIS ALVES | 059.472.723-50 | 12/01/1999 | 04 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 137 | 0013004 | JOÃO ALEXANDRE COSTA CAMARUM | 609.321.213-06 | 08/05/1999 | 04 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 138 | 0012365 | VICTOR MARTINS LOPES DE CARVALHO | 019.526.533-55 | 14/09/1999 | 04 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 139 | 0010782 | CAMILA DE OLIVEIRA MACHADO | 072.112.073-37 | 09/02/1998 | 03 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 140 | 0012764 | MARIA GABRIELLY PONTE | 076.456.403-08 | 06/11/1998 | 03 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 141 | 0012955 | MARIA FERNANDA SOUSA LIMA MONTEIRO | 076.546.123-46 | 01/01/1999 | 03 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 142 | 0012537 | CLÁUDIO ROMERO MENDONÇA DE MACÉDO | 062.537.593-96 | 08/01/1996 | 02 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 143 | 0011912 | HÉLIO DE SOUSA PASSOS | 045.650.873-24 | 08/03/1996 | 02 | 10 | 49,00 | Classificado |
| 144 | 0009612 | ANA VITÓRIA XIMENES DE SOUSA | 045.352.643-84 | 17/05/1997 | 04 | 09 | 49,00 | Classificado |
| 145 | 0009659 | YGOR SANCHES LEÔNICO LIMA DA SILVA | 017.529.903-07 | 30/07/1994 | 04 | 08 | 49,00 | Classificado |
| 146 | 0013416 | BRENO SOARES DE OLIVEIRA | 062.253.153-06 | 26/09/1996 | 04 | 08 | 49,00 | Classificado |
| 147 | 0013379 | GENTIL SOARES SILVA NETO | 615.322.683-35 | 30/01/1999 | 04 | 08 | 49,00 | Classificado |
| 148 | 0013290 | GUSTAVO DE SOUSA DA SILVA | 061.118.423-07 | 10/08/1995 | 03 | 08 | 49,00 | Classificado |
| 149 | 0011484 | IBRAHIM DUAILIBE NETO DE ALENCAR | 012.004.113-82 | 21/11/1998 | 03 | 08 | 49,00 | Classificado |
| 150 | 0011145 | CARLA MAYARA FAHD | 032.807.713-58 | 13/08/1991 | 02 | 08 | 49,00 | Classificado |
| 151 | 0010720 | DHELLANDO ALVES COSTA | 867.373.842-34 | 14/02/1987 | 04 | 07 | 49,00 | Classificado |
| 152 | 0012133 | MATHEUS DOS SANTOS ASSIS | 052.187.113-14 | 16/04/1995 | 04 | 07 | 49,00 | Classificado |
| 153 | 0012104 | ANA CLARA DE ALMEIDA CUNHA | 056.882.183-12 | 30/08/1997 | 04 | 07 | 49,00 | Classificado |
| 154 | 0012388 | MONIQUE MARIA NASCIMENTO FERRAZ | 024.765.183-44 | 08/06/1999 | 04 | 07 | 49,00 | Classificado |
| 155 | 0012836 | GEYLANDERSON GOIS DO NASCIMENTO | 071.789.813-00 | 22/07/1999 | 05 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 156 | 0012318 | JOÃO PEDRO NEVES PEREIRA | 072.002.723-37 | 03/12/1999 | 05 | 06 | 49,00 | Classificado |

| | | | | | | | | |
|-----|---------|--------------------------------------|----------------|------------|----|----|-------|--------------|
| 157 | 0012997 | MARCELO LIRA DE AZEVEDO | 059.987.803-70 | 01/07/1997 | 04 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 158 | 0011614 | LUCAS MATHEUS EVANGELISTA SANTOS | 074.016.273-02 | 09/01/1999 | 04 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 159 | 0012900 | MARIA EDUARDA DE JESUS SÁ | 070.179.543-35 | 13/02/1999 | 04 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 160 | 0011214 | LULKAS BARBOSA PEREIRA DE MIRANDA | 035.221.673-50 | 03/04/1995 | 03 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 161 | 0012542 | RENATA BIATRIZ LEAL DE MORAIS | 053.416.233-98 | 31/01/1998 | 03 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 162 | 0012521 | ADNA MARIA DE ARAUJO CARVALHO | 051.426.573-65 | 03/06/1999 | 03 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 163 | 0012358 | ISADORA ARAUJO RIBEIRO | 012.860.423-99 | 19/07/1999 | 03 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 164 | 0013146 | JOÃO MANOEL RODRIGUES DE MELO | 071.242.063-08 | 22/08/2000 | 03 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 165 | 0013277 | THAYNARA AMORIM DA SILVA | 068.242.513-30 | 23/05/1997 | 02 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 166 | 0012309 | MARIA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS | 072.906.633-90 | 05/05/1999 | 02 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 167 | 0011743 | PEDRO HENRIQUE LOPES ARAUJO | 072.908.553-88 | 18/07/1999 | 02 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 168 | 0012766 | JOSENNILDES NUNES SOARES BEZERRA | 068.445.173-51 | 26/07/1999 | 02 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 169 | 0012847 | NATANAEL SOUSA VIANA | 074.736.583-01 | 18/02/2000 | 02 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 170 | 0012432 | SARA RAFAELA BRITO SOUSA | 064.612.293-08 | 28/09/1996 | 04 | 08 | 48,00 | Classificado |
| 171 | 0011756 | LAISA DAS GRACAS BATISTA PEREIRA | 038.332.873-06 | 14/09/1997 | 04 | 08 | 48,00 | Classificado |
| 172 | 0011647 | KELLYMARA SOARES ALBUQUERQUE | 060.669.203-75 | 28/09/1996 | 03 | 08 | 48,00 | Classificado |
| 173 | 0009513 | DANUBIA LEMOS MARTINS ARAUJO | 070.254.293-94 | 11/09/1998 | 03 | 08 | 48,00 | Classificado |
| 174 | 0012342 | ANA PAULA SOUSA GUIMARÃES | 023.844.793-69 | 17/03/1990 | 02 | 08 | 48,00 | Classificado |
| 175 | 0012895 | STHEFANY GALVÃO DE SÁ | 069.001.363-97 | 15/02/1999 | 04 | 07 | 48,00 | Classificado |
| 176 | 0013449 | JOAO PEDRO DE SOUSA SEPULVIDA | 067.804.943-21 | 07/06/1999 | 05 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 177 | 0012197 | ANA BEATRIZ MARTINS DOS SANTOS | 037.050.573-59 | 06/06/1995 | 04 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 178 | 0012449 | MARIANA BESERRA FERREIRA | 064.793.543-03 | 28/12/1997 | 04 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 179 | 0012528 | EUNICE LORENA SILVA CABRAL ARAUJO | 073.604.213-06 | 17/01/1998 | 04 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 180 | 0010948 | MATHEUS VINÍCIUS CAMPELO DO CARMO | 061.135.203-66 | 01/05/1998 | 04 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 181 | 0012887 | JOÃO FELIPE TEIXEIRA RABELO | 052.521.253-17 | 29/12/1998 | 04 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 182 | 0013275 | MATHEUS JORDAO N DA SILVA | 072.112.133-02 | 01/08/1999 | 04 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 183 | 0013040 | KELLEN SOUSA LOPES | 040.859.003-31 | 29/03/2000 | 04 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 184 | 0012436 | YASMIN SILVA SANTOS | 040.236.143-19 | 21/12/1997 | 03 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 185 | 0010919 | MARIA CLARA ALENCAR CARVALHO | 072.794.273-59 | 10/03/1998 | 03 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 186 | 0012201 | JOSÉ LUCAS FERREIRA ARAUJO | 059.613.883-82 | 13/07/1998 | 03 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 187 | 0012379 | VICTOR GABRIEL DE MORAIS MOREIRA | 045.855.733-13 | 27/02/1999 | 03 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 188 | 0010989 | GUSTAVO VINÍCIO DE OLIVEIRA BANDEIRA | 075.747.873-52 | 26/09/1999 | 03 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 189 | 0012619 | MARIA EDILENE SOARES DA SILVA | 965.120.593-87 | 06/08/1982 | 02 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 190 | 0012238 | VANESSA MARIA SOUSA RAMOS | 058.086.153-80 | 17/05/1999 | 02 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 191 | 0012454 | MURILO CABRAL DE PAULO MARCOLINO | 615.923.343-26 | 15/10/1999 | 02 | 06 | 48,00 | Classificado |
| 192 | 0012215 | MARIA LAURA DE ALBUQUERQUE ALENCAR | 061.713.533-96 | 03/01/2000 | 02 | 06 | 48,00 | Classificado |

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DNASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: ((1º) Período do candidato) (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 002 - Altos - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | Ninscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PIEsp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|---------|-----------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0009809 | NAIRA DE CARVALHO CARDOSO MARTINS | 026.291.553-74 | 18/06/1990 | 03 | 08 | 49,00 | Classificado |
| 02 | 0009287 | MARCOS ANTONIO LEMOS RAULINO | 040.990.673-51 | 03/08/1996 | 03 | 08 | 48,00 | Classificado |
| 03 | 0011111 | JOSÉ WANLESSON DE SOUSA ARAUJO | 073.278.373-96 | 27/05/1997 | 03 | 06 | 48,00 | Classificado |

Questão(s) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

DNASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: ((1º) Período do candidato) (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Diário Oficial

44

Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 • Nº 236



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 003 - Barras - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|---------------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0012874 | SABRINA DA SILVA SERAFIM | 065.340.503-07 | 07/03/1998 | 05 | 06 | 64,00 | Classificado |
| 02 | 0010635 | JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA COSTA JÚNIOR | 066.383.703-08 | 21/11/1997 | 04 | 07 | 48,00 | Classificado |
| 03 | 0012641 | JONATAS BARBOSA DE SOUSA | 076.604.603-66 | 30/10/1998 | 02 | 06 | 48,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 006 - Campo Maior - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|------------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0009430 | CAIO DAVIS PEREIRA LEITE | 064.389.683-07 | 28/12/1997 | 05 | 08 | 67,00 | Classificado |
| 02 | 0010011 | OSMAR BARROS CARDOSO | 022.880.193-10 | 16/09/1996 | 05 | 08 | 59,00 | Classificado |
| 03 | 0012651 | IZABELLE MARIA ALVES DO NASCIMENTO | 074.987.043-58 | 07/12/1997 | 03 | 06 | 54,00 | Classificado |
| 04 | 0011471 | TANIA CARLA ROCHA CASTELO BRANCO | 070.029.953-08 | 12/12/1997 | 02 | 08 | 53,00 | Classificado |
| 05 | 0010482 | ISABELA BATISTA DE SOUSA | 072.141.413-37 | 10/02/1998 | 04 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 06 | 0012767 | HERIÇO BRAGA CAMPOS DE SOUSA | 063.312.763-94 | 01/09/1995 | 04 | 06 | 49,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 004 - Batalha - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|----------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0013112 | FRANCINETE FONTENELE DE CARVALHO | 010.185.253-35 | 18/02/1985 | 02 | 06 | 52,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 009 - Cocal - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|----------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0009945 | LORENZO RICHIA SILVA BRITO | 069.865.023-97 | 11/09/1998 | 03 | 08 | 59,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 005 - Bom Jesus - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0011597 | LARA SHIRLEY SILVA RODRIGUES | 061.305.523-35 | 20/02/1995 | 04 | 07 | 59,00 | Classificado |
| 02 | 0012409 | JOSIANE CAVALCANTE DE SOUZA | 611.586.413-54 | 16/04/1996 | 02 | 07 | 53,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 010 - Corrente - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0013355 | GRAZIELLA BARBOSA NOGUEIRA | 058.399.543-81 | 30/08/1992 | 05 | 08 | 57,00 | Classificado |
| 02 | 0012717 | ALESSANDRA DE SOUZA ARRAES | 862.035.171-00 | 12/07/1980 | 05 | 06 | 55,00 | Classificado |
| 03 | 0013165 | AMIRIA LETICIA MORAES ARAÚJO | 071.934.483-23 | 15/02/2000 | 03 | 06 | 50,00 | Classificado |
| 04 | 0012671 | THAYNA ELIDA BRAZ DE SOUSA | 076.483.603-06 | 01/05/1998 | 05 | 06 | 48,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 011 - Esperantina - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PEsp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|------------------------------------|----------------|------------|------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0011772 | JOSE MARQUES DE SOUSA COSTA JUNIOR | 074.322.053-61 | 20/08/1999 | 03 | 06 | 51,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PEESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 012 - Floriano - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PEsp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|----------------------------------|----------------|------------|------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0013115 | ELISA MARIA BARROS COSTA | 026.472.053-96 | 15/11/1999 | 03 | 06 | 58,00 | Classificado |
| 02 | 0012905 | MAYRA LAYANA SIQUEIRA DE ALMEIDA | 070.676.263-07 | 18/09/1998 | 03 | 07 | 57,00 | Classificado |
| 03 | 0013370 | CAMILA DE SANTANA DIAS E SOUSA | 032.489.013-30 | 20/12/1994 | 05 | 07 | 55,00 | Classificado |
| 04 | 0012441 | BENICE DANIELE GONÇALVES GOMES E | 065.787.793-02 | 16/02/1999 | 04 | 06 | 52,00 | Classificado |
| 05 | 0013028 | ERICA MARIA CAVALCANTI DA SILVA | 033.740.553-03 | 20/03/1989 | 04 | 07 | 50,00 | Classificado |
| 06 | 0012217 | LARA SOUSA MOREIRA | 060.417.333-42 | 11/03/1996 | 04 | 07 | 50,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PEESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 013 - Jaicós - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PEsp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|-----------------------------------|----------------|------------|------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0010626 | BRUNA DE ARAUJO BERNARDES BEZERRA | 064.781.753-59 | 14/11/1997 | 05 | 08 | 54,00 | Classificado |
| 02 | 0012251 | JOÃO FELIPE DE MORAIS ALVES | 059.701.373-08 | 18/11/1997 | 03 | 07 | 54,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PEESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 014 - José de Freitas - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PEsp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|------------------------------|----------------|------------|------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0010575 | IZADORA SANTIAGO DE CARVALHO | 069.945.573-16 | 10/06/1998 | 03 | 06 | 48,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PEESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 015 - Luis Correia - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | PEsp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|---------------------------|----------------|------------|------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0011523 | ARMANDO SOARES SOUSA NETO | 072.009.303-18 | 01/08/1999 | 04 | 06 | 52,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PEESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 • Nº 236



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 017 - Parnaíba - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | Nº Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|-----------|-------------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0011493 | DANIEL LUCAS RODRIGUES DE LIMA | 621.740.503-23 | 20/08/1998 | 05 | 08 | 71,00 | Classificado |
| 02 | 0013030 | ELIZEU ARAÚJO DE BARROS | 060.102.543-10 | 03/05/1999 | 05 | 06 | 66,00 | Classificado |
| 03 | 0010296 | JOSÉ LUCAS MARTINS RODRIGUES | 056.149.073-27 | 19/01/1996 | 03 | 08 | 63,00 | Classificado |
| 04 | 0012763 | LEYCIANNE GABRIELE CARVALHO DO RÉGO | 059.621.283-62 | 26/11/1995 | 04 | 08 | 61,00 | Classificado |
| 05 | 0013167 | VICTÓRIA SEREJO PINHEIRO | 053.908.143-47 | 18/05/1998 | 04 | 06 | 60,00 | Classificado |
| 06 | 0011556 | THALITA LIMA DE FREITAS DIAS | 060.436.933-64 | 21/07/1996 | 05 | 08 | 59,00 | Classificado |
| 07 | 0013283 | GABRIEL CAVALCANTE ARAUJO | 080.481.663-80 | 14/02/1999 | 02 | 06 | 59,00 | Classificado |
| 08 | 0013406 | LARISSA MARQUES SOUZA | 009.203.931-60 | 02/07/1992 | 04 | 06 | 58,00 | Classificado |
| 09 | 0012663 | LEO FLORENCIO DA SILVA NETO | 076.482.739-63 | 12/06/1999 | 03 | 06 | 57,00 | Classificado |
| 10 | 0011388 | GABRIELA COSTA BARBOSA | 045.973.993-05 | 13/10/1990 | 03 | 08 | 56,00 | Classificado |
| 11 | 0013329 | MARCELLA FONTENELE CARVALHO | 044.692.433-45 | 27/12/1996 | 05 | 06 | 55,00 | Classificado |
| 12 | 0009865 | JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA | 068.251.583-33 | 18/01/1998 | 03 | 10 | 54,00 | Classificado |
| 13 | 0010157 | LEONARDO WAGNER VASCONCELOS DE | 035.883.993-99 | 12/10/1991 | 05 | 09 | 54,00 | Classificado |
| 14 | 0012924 | NATHALY LIMA CARVALHO | 071.314.583-84 | 05/01/1999 | 04 | 06 | 54,00 | Classificado |
| 15 | 0012668 | FRANCISCO FILIPE DE MELO FERREIRA | 075.109.223-13 | 25/01/1999 | 04 | 06 | 53,00 | Classificado |
| 16 | 0012397 | CLARA MARIA SAMPAIO SANTOS | 076.518.603-90 | 15/01/2000 | 04 | 06 | 53,00 | Classificado |
| 17 | 0012946 | ANDRÉ LUCAS CARVALHO DE ARAUJO | 068.113.093-85 | 30/11/1996 | 04 | 08 | 52,00 | Classificado |
| 18 | 0011360 | EMMANUEL VICTOR GUERRA DA SILVA | 072.899.883-10 | 14/04/1998 | 04 | 08 | 52,00 | Classificado |
| 19 | 0011195 | AGATHA MORGANA DE CARVALHO RAMOS | 017.454.053-13 | 27/02/1999 | 04 | 08 | 52,00 | Classificado |
| 20 | 0013496 | REHMUNDY WRIKI SANTOS DA SILVA | 061.687.073-60 | 15/12/1999 | 05 | 06 | 52,00 | Classificado |
| 21 | 0012260 | MARIA GEOVANA SOUSA ROCHA | 071.819.753-40 | 20/06/1997 | 04 | 07 | 51,00 | Classificado |
| 22 | 0011508 | SYLMARA MACHADO RODRIGUES MACIEL | 020.927.703-30 | 23/06/1987 | 04 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 23 | 0012525 | HELLEN SANTOS BEZERRA | 048.227.833-16 | 31/03/1999 | 03 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 24 | 0013109 | HELEN DA CONCEIÇÃO SILVA | 043.586.403-38 | 14/06/1999 | 02 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 25 | 0013265 | WILLIAM DE SOUSA FONTENELE | 068.415.823-06 | 14/03/1998 | 04 | 07 | 50,00 | Classificado |
| 26 | 0013246 | BLÊNIA AGUIAR FREITAS DE ANDRADE | 071.494.753-96 | 12/01/1998 | 04 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 27 | 0011845 | ELLAINE HÁGTA FONTENELE CARVALHO | 025.144.023-01 | 18/06/1986 | 02 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 28 | 0010153 | GABRIELA PEREIRA DE MORAES | 068.037.773-59 | 17/09/1997 | 04 | 10 | 48,00 | Classificado |
| 29 | 0012429 | FERNANDA SANTOS COSTA | 073.592.053-28 | 03/08/1997 | 02 | 08 | 48,00 | Classificado |
| 30 | 0013441 | RODRIGO GONÇALVES RODRIGUES DA | 034.728.283-07 | 01/10/1998 | 02 | 08 | 48,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 018 - Pedro II - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | Nº Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|-----------|----------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0012859 | EDUARDA RAQUEL ARAUJO BARROS | 069.328.143-07 | 08/01/1999 | 05 | 06 | 68,00 | Classificado |
| 02 | 0013157 | GABRIELA DE ANDRADE CASTRO LOPES | 079.097.103-80 | 15/12/1998 | 04 | 06 | 64,00 | Classificado |
| 03 | 0011473 | SUELI NEPOMUCENO BRITO | 319.399.268-23 | 26/07/1983 | 05 | 08 | 57,00 | Classificado |
| 04 | 0011304 | PATRICIA RODRIGUES ALVES | 069.860.403-26 | 27/05/1999 | 04 | 06 | 57,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 019 - Picos - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | Nº Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|-----------|-----------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0012902 | LAUDICENA RODRIGUES HIPÓLITO | 067.914.973-27 | 28/07/1998 | 05 | 06 | 65,00 | Classificado |
| 02 | 0013071 | ROSELNE ROCHA GOMES | 073.612.993-69 | 30/10/1999 | 05 | 06 | 63,00 | Classificado |
| 03 | 0012232 | NATSELANE VIVIAN DA SILVA SOUSA | 068.806.473-67 | 07/12/2019 | 03 | 08 | 59,00 | Classificado |
| 04 | 0013447 | RUDSON RICARDO DE SOUSA LIDIUNO | 006.956.653-40 | 04/03/1984 | 04 | 07 | 58,00 | Classificado |
| 05 | 0012144 | FRANCISCO WELTON DAS CHAGAS SILVA | 065.716.183-70 | 13/12/1996 | 04 | 07 | 55,00 | Classificado |
| 06 | 0010523 | ANA AYLÁ DE ANDRADE SOUSA | 609.884.123-30 | 21/11/1995 | 04 | 06 | 54,00 | Classificado |
| 07 | 0012361 | LUANA MARIA ALMONDES | 044.882.053-64 | 16/07/1999 | 04 | 06 | 53,00 | Classificado |
| 08 | 0009756 | LUCILA DE ALENCAR RIBEIRO | 065.597.623-00 | 13/03/1997 | 02 | 09 | 51,00 | Classificado |
| 09 | 0012788 | OLÍVIA MARIA PEREIRA DE SOUSA | 059.339.623-50 | 10/03/1999 | 04 | 06 | 51,00 | Classificado |
| 10 | 0012503 | MIRELY SOUSA SANTOS | 069.721.243-28 | 06/07/1998 | 04 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 11 | 0012552 | JAMILE LEAL BARROS | 481.349.248-75 | 13/11/1998 | 02 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 12 | 0012919 | THIAGO NATANAEL BARBOSA RODRIGUES | 078.981.653-90 | 22/12/1998 | 04 | 07 | 50,00 | Classificado |
| 13 | 0008240 | ALINE CÁSSIA RÉGO DA SILVA | 046.986.273-46 | 08/02/1999 | 04 | 07 | 48,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 020 - Piracuruca - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | Nº Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|-----------|------------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0013079 | PAULO VICTOR FONTENELE VERAS | 081.975.273-85 | 01/11/1998 | 05 | 06 | 64,00 | Classificado |
| 02 | 0013270 | MARIA ISABELE AVELINO VITORIANO DA | 069.260.343-38 | 11/02/1999 | 05 | 06 | 61,00 | Classificado |
| 03 | 0013348 | MAYRA GABRIELE BRITO DE CARVALHO | 052.669.963-90 | 05/07/1992 | 04 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 04 | 0012209 | GUSTAVO ANTÔNIO CARVALHO ALVES | 002.450.813-64 | 11/01/1999 | 04 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 05 | 0011612 | AYSSA MOSELLE VIANA CASTRO | 066.653.863-84 | 09/03/1999 | 03 | 06 | 49,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

NINSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

PIESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 • Nº 236

47



Teste Seletivo XIX - DPE-PI EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 021 - Piripiri - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período/C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|--------------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0012208 | JOÃO PEDRO MARTINS DE SOUSA | 607.972.693-98 | 20/08/1999 | 05 | 06 | 65,00 | Classificado |
| 02 | 0009374 | MARTA DA CONCEIÇÃO PIMENTA NOGUEIRA | 607.034.343-30 | 08/09/1997 | 04 | 08 | 60,00 | Classificado |
| 03 | 0013331 | DANIELE MELO DA COSTA SILVA | 075.149.543-33 | 21/07/1998 | 05 | 06 | 57,00 | Classificado |
| 04 | 0012734 | FRANCISCA TAYLLA DE SOUSA | 065.630.033-70 | 28/09/1999 | 04 | 06 | 57,00 | Classificado |
| 05 | 0011754 | MARIA DOS REMEDIOS DE SOUZA FERREIRA | 065.447.393-59 | 07/04/1997 | 05 | 08 | 56,00 | Classificado |
| 06 | 0013235 | MARIA FERNANDA GONÇALVES DE BRITO | 615.412.973-42 | 11/05/1999 | 03 | 06 | 55,00 | Classificado |
| 07 | 0011827 | EVANDRO OLIVIER DA SILVA NASCIMENTO | 068.954.343-30 | 12/01/1997 | 02 | 08 | 53,00 | Classificado |
| 08 | 0012774 | FRANCISCO TALISSON LIMA MONTEITO | 074.049.273-07 | 20/06/1998 | 03 | 06 | 53,00 | Classificado |
| 09 | 0013511 | ANA CLARA CARVALHO DOS SANTOS | 076.575.353-77 | 01/03/1999 | 04 | 06 | 52,00 | Classificado |
| 10 | 0010979 | JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR | 061.635.963-23 | 21/05/1999 | 03 | 06 | 52,00 | Classificado |
| 11 | 0011896 | VICTÓRIA KELLER DA FONSECA BESERRA | 062.755.023-12 | 20/07/1998 | 04 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 12 | 0011162 | HEITOR YAGO DE CARVALHO SOARES | 060.304.343-73 | 06/01/1994 | 03 | 08 | 50,00 | Classificado |
| 13 | 0013070 | ANA CLARA FERNANDES NUNES | 047.159.193-97 | 14/09/1997 | 05 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 14 | 0012539 | ISABELLA FONTENELE | 075.547.253-51 | 22/03/1999 | 03 | 06 | 49,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



Teste Seletivo XIX - DPE-PI EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº.: 005/2019

Área: 026 - União - CLASSIFICADO(S)

| Ordem | N/Inscr. | Nome Completo | CPF | D/Nasc | P/Esp | Período/C | Pontos | SITUAÇÃO |
|-------|----------|---------------------------------|----------------|------------|-------|-----------|--------|--------------|
| 01 | 0008543 | PAULO ROBERTO CAMPOS LIMA | 060.638.263-19 | 26/12/1996 | 03 | 09 | 49,00 | Classificado |
| 02 | 0012802 | FERNANDA GONCALVES ELIZARDO | 064.753.953-58 | 29/12/1996 | 03 | 08 | 49,00 | Classificado |
| 03 | 0011237 | KANANADA MARIA DA SILVA SANTOS | 076.493.013-38 | 04/12/1997 | 04 | 06 | 49,00 | Classificado |
| 04 | 0013252 | MARCOS VINICIUS JOSE DOS SANTOS | 072.421.643-03 | 01/04/1999 | 04 | 06 | 49,00 | Classificado |

Questão(ões) do Gabarito Oficial Anulada(s): [(19) (46) (72) (74) (75) (79)]

LEGENDA:

N/INSCR (Nº Inscrição)

D/NASC (Data de Nascimento)

P/ESP (Pontuação da Prova Específica - Somado com a(s) Anula(s) no Gabarito Oficial)

Período/C (Período do candidato)

Critério de Desempate: [(1º) Período do candidato] (2º) Maior Acertos na Prova Específica (3º) Data de Nascimento



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.